



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí, - PR

Ofício nº 127/2021

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 28 de Julho de 2021.

Ao Departamento de Licitações

**Assunto: Solicitação de Licitação para COBERTURA DA OBRA DE
ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO POLIESPORTIVO
MUNICIPAL**

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para A
**COBERTURA DA OBRA DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO CENTRO
POLIESPORTIVO MUNICIPAL**, conforme orçamento, memorial descritivo,
cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Juliane M. Ruaro Kuhn
Eng. Civil CREA PR-83329/D
Diretora do Departamento de Engenharia do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Local: Rua Miguel Padilha

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área total: 120,96 m²

6-105-1
092783, Co A
257

BANHEIROS, LANCHONETES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA:

1- COBERTURA:

Será com telhas metálicas, que deverão ser colocadas de acordo com as especificações do fabricante.

A estrutura de cobertura será em aço com modelo em uma água.

2 - SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 28 de julho de 2021.

Juliane Ruaro Kuhn
Engenheira Civil
CREA-PR 83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grav d
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	ApELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	COBERTURA METÁLICA PARA ÁREA DE CONVIVENCIA DO CEN	ÁREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
1	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO	34.856,47	% Período:	100,00%										
1.1	COBERTURA	34.856,47	% Período:	100,00%										
				100,00%										
Total: R\$ 34.856,47				100,00%										
Período:	Repasso:	-												
	Contrapartida:	34.856,47												
	Outros:	-												
Acumulado:	Investimento:	34.856,47												
	%:	100,00%												
	Repasso:	-												
	Contrapartida:	34.856,47												
	Outros:	-												
	Investimento:	34.856,47												

IVAÍ - PR
Local

quarta-feira, 28 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: JULIANE M. RUARO KUHN
CREA/CAU: PR-83329/D
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO
(SELECIONAR)

Sigilo
LÍCITO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	
------------------	----------------	--	--

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12
15	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO F	34.856,47	% Período:	04/22
1.1	COBERTURA	34.856,47	% Período:	

Total: R\$ 34.856,47

Período:	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
Acumulado:	Investimento:	
	%:	
	Repasse:	
	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	

IVAÍ - PR

Local

quarta-feira, 28 de julho de 2021

Data



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO COBERTURA METÁLICA PARA ÁREA DE CONVIVENCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11.78%	BDI 2 26.45%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									34.856,47	
ÁREA DE CONVIVENCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									34.856,47	
COBERTURA									34.856,47	
1.1.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	2.200,00	BDI 1	2.459,16	17.214,12	RA
1.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	60,00	BDI 1	67,07	8.112,55	RA
1.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	50,00	BDI 1	55,89	6.760,45	RA
1.1.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	50,00	BDI 1	55,89	1.394,46	RA
1.1.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	30,00	BDI 1	33,53	301,81	RA
1.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00	40,00	BDI 1	44,71	1.073,09	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade;

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR

Local

quarta-feira, 28 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE M. RUARO KUHN

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT: 0

REVESTIMENTOS:

8	- POB ÇARŞISI VE ÇEVREDEKİ BAZAR, LAMBAZO	9	- ÇEVREDEKİ
1	- KENTİNDEKİ DİNİ YERLER - İZZETİYE CAMİSİ VE İZZETİYE	10	- KENTİNDEKİ DİNİ YERLER - İZZETİYE CAMİSİ VE İZZETİYE

Information regarding the agency and its activities is available at:

CONTRACT:

ART:	CONTINUED FROM PREVIOUS PAGE	
------	------------------------------	--

PR. O SECRET. F. LEOPOLDINO MUNICIPAL **PREFEITU**

RESPORTS/SALES TEL#6072 **PE.SOMER TARD.** **MUNICIP**

DE VAL

ENCLOSURE TWO
CMAA-PR 83329/0

EF 

JULIANO DE MOURA OLIVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-SP 012.300-0

311ª CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO

100-441101-100

02/02

	DATA:	AFCVIV	RPAZAR	TABAGISMO	USURARIO	
	FENOMENO(202)		INDICADA	METRO	JOSE E. BALDISSERA	

100%





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para a **Obra - Cobertura da área de Convivência do Centro Poliesportivo Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 34.856,47.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 28 de Julho de 2021.
Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/07/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07. SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		650.000,00	650.000,00	315.192,43	334.807,57
.001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		650.000,00	650.000,00	315.192,43	334.807,57
27.812.2701.2033 Atividades do Departamento de Esportes		650.000,00	650.000,00	315.192,43	334.807,57
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					
01440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		650.000,00	650.000,00	315.192,43	334.807,57
Total Geral		650.000,00	650.000,00	315.192,43	334.807,57

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 28/07/2021

Contas de despesa: 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADOR MUNICIPAL

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra - Cobertura da área de Convivência do Centro Poliesportivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, **Obra - Cobertura da área de Convivência do Centro Poliesportivo Municipal**, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado. O custo máximo estimado é de **R\$ 34.856,47**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a aquisição pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da **TOMADA DE PREÇOS**, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 28 DE JULHO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 257/2021

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
257	Aquisição de Material	28/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER UMA OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Justificativa:

PELA NECESSIDADE DE SER FEITO ESSA COBERTURA PARA NÃO ENTRAR ÁGUA E OUTRAS IMPUREZAS.

Lote
001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041783	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	OBRA	1,00	34.856,47	34.856,47

TOTAL 34.856,47

TOTAL GERAL 34.856,47



Município de Ivaí
Solicitação 257/2021

Equiplano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
257	Aquisição de Material	28/07/2021	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	488/2021	
Local			
Código	Nome		
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
ENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	15 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER UMA OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Justificativa:

FINALIZAÇÃO DA OBRA.

Lote
001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041783	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	OBRA	1,00	34.856,47	34.856,47
TOTAL					34.856,47
TOTAL GERAL					34.856,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal**.

Ivaí-Pr, 28 de julho de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **xx de xxx de 2021, às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Tipo: **Menor preço por lote.**

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 – Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 16h30min do dia XX/XX/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia XX/XX/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 34.856,47.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº XXX/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou CAU - Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 12/08/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes 01, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 365 dias (assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição).

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93):

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93):

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93)

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278122701203344905100000 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ivaí - PR, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021
_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2021 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2021

(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 257/2021

Formulário de Solicitação

Solicitação

Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
257	Aquisição de Material	28/07/2021	1

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	458/2021

Local

Código	Nome
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Órgão

Nome	Pagamento
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO

Entrega

Local	Prazo
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	15 Dias

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER UMA OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL.

Justificativa:
FINALIZAÇÃO DA OBRA.

Itens

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041783	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	OBRA	1,00	34.856,47	34.856,47
TOTAL					34.856,47
TOTAL GERAL					34.856,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISIO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº ____).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 30 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 34.856,47 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 28 de julho de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal; com o valor máximo estipulado R\$ 34.856,47 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 28 de julho de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

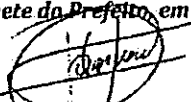
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


IDIR TREVISOL
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**
LTD - ME

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E
10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E
DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andréia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schaiane de Lima

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

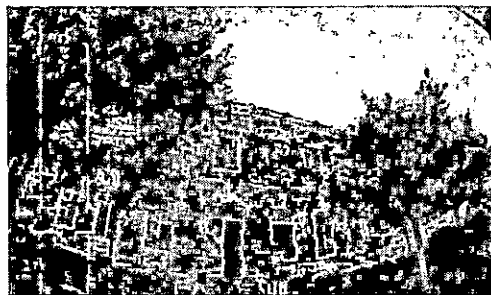
DA REDAÇÃO
condonad@prensa.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.175/2017, a nova metodologia traz mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender às expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano. Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conecte o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para torná-lo consciente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria de Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional, High School, realizado pelo Colégio Ponta Grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Missouri), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados - Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Scheibelski, Luiz André Pinho e Yasmin Schenkerberg - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavignari, ter alunos selecionados para essa Organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Temos conteúdos que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências do currículo", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Rua Federal nº 1.665/53 e Anexo 10.024/2019
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a Prefeitura Municipal de Inai, durante o período de 12 meses.
Local: Inai, Paraná.
Data: 02/07/2021
Por: Tereza Pretório Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Rua Federal nº 1.665/53 e Anexo 10.024/2019
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a Prefeitura Municipal de Inai, durante o período de 12 meses.
Local: Inai, Paraná.
Data: 02/07/2021
Por: Tereza Pretório Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Rua Federal nº 1.665/53 e Anexo 10.024/2019
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a Prefeitura Municipal de Inai, durante o período de 12 meses.
Local: Inai, Paraná.
Data: 02/07/2021
Por: Tereza Pretório Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2021
Rua Federal nº 1.665/53 e Anexo 10.024/2019
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos para a Prefeitura Municipal de Inai, durante o período de 12 meses.
Local: Inai, Paraná.
Data: 02/07/2021
Por: Tereza Pretório Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 119/2021.
Súmula Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Preparação para o processo de 2021.
O Prefeito Municipal de Inai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às despesas legais das Leis Federais 8.561/93, artigo 81, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, e 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Preparação e Execução Municipal de Licitação, todos a função de membro, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos necessários às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Inai, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandre Kovácski
Egístenes Zulfach
Mônica Luciano Koblitz
Marta Schmitt de Lima
Nicolli Cruz
Patrícia Botelho
Sergio Carletti

Preparar:
Wálton Adenir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Wálton Adenir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kovácski
André Luis Pinheiro Pereira
André Luiz Silva
Cassiane Kovácski
José Carlos Oliveira
Júlio Paulo Kutz
Mário Marques
Marta Schmitt de Lima
Nicolli Cruz
Patrícia Botelho
Sergio Carletti

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021.
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas de dia 15/07/2021, na plataforma licitacoes.comprasnet.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PREÇO
VEÍCULO TUCANO	01	R\$ 200.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Gutierrez, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma licitacoes.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o modelo de Edital e seus respectivos anexos, modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga-PR, e licitacoes.comprasnet.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Gutierrez
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021
O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep. 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação e Sra. Eliane Gutierrez, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento obrigatório de profissionais através de pasta técnica ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissionais de saúde geral, enfermagem e técnicos de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal). Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga-PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de todo e qualquer dia necessário para o credenciamento, a partir do dia 02/07/2021. A seleção de alguns dos envelopes das propostas que preencherem seus requisitos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas. O edital completo e seus anexos, avisos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 Fone: (42) 3247-1222 - 94460-000 - Ivaí - PR

Órgão Gestor de Serviços

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

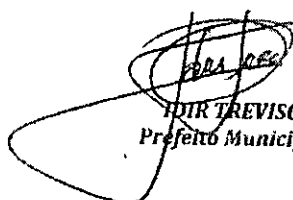
**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


DIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 08 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0CF7C635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F0199AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a omissão legislativa da legislatura pretérita, esta Resolução dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 1º Os Vereadores da Legislatura 2021 a 2024 em decorrência do princípio da continuidade da Lei Municipal nº 736/2016, receberão subsídio mensal fixado em parcela única, pago aos agentes políticos da legislatura anterior no mês de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.264,44 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente para a legislatura 2021 a 2024, o mesmo subsídio fixado na lei 736/2016, e pago para o presidente da Câmara da legislatura anterior em 31/12/2020 no valor de R\$ 4.898,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º O subsídio de que trata esta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 736/2016 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º Para a atual legislatura aplica-se integralmente a Lei Municipal nº 736/2016, em decorrência do princípio da continuidade da lei pretérita frente a omissão legislativa do exercício anterior, nos termos da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MOLINA MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FB13DFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 631 - Fone: (42) 3242-1221 - 84160-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@pm.ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Andréia Malicz-Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 034/2021

PORTARIA Nº 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;
Egislaine Zubucz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 035/2021

PORTARIA Nº 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubucz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021 LICITAÇÃO Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2021

Licitação nº 006/2021

Pregão eletrônico nº: 006/2021

Processo eletrônico nº: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPARI
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)**

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Dotação orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Sessão de julgamento: 16/08/2021 às 09h00min.

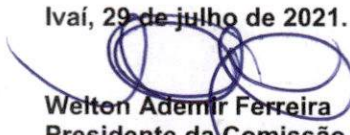
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2021.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Ivaí – juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02/07/2021 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISÓ** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação no dia **16 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.**

Tipo: Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte - **envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 16h30min do dia 13/08/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.**

1.3 **A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às 09h00min do dia 16/08/2021, havendo a concordância da Comissão Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 34.856,47.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí-PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 158/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 037/2021
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 158/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 037/2021
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

c) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais.

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02.**

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope “credenciamento”, não serão exigidos no envelope “01”.

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2021e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 12/08/2021**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

k.1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 02** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.15 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – Abertura dos envelopes **01**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 30 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV - Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278122701203344905100000 1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações , à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.19 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 001 (Apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01
Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 009 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

(Proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Ivaí
Solicitação 257/2021

Página 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de Itens
Número	28/07/2021	1
257		
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código	Número	
Nome	488/2021	
126839-2 JULIANE MACHADO RUARO KUHN		
Local		
Código		
Nome		
11 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão	Pagamento	
Nome	Forma	
11 SECRETARIA DE HABITAÇÃO	À PRAZO	
Entrega	Prazo	
Local	15 Dias	
CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		
Descrição:		
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FAZER UMA OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		
Justificativa:		
FINALIZAÇÃO DA OBRA.		
Item		
001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL		
Código	Nome	Unidade
041783	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	OBRA
	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL:	Quantidade
	LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA	1,00
	ÁREA: TOTAL: 120,96 M².	Unitário
	1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE	34.856,47
	ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA	Valor
	SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA.	34.856,47
	2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMP.	
	OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E	
	TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	
	TOTAL	34.856,47
	TOTAL GERAL	34.856,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02

Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)

Edital de Licitação 155/2021 – Modalidade Tomada de Preços 035/2021

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Edital de Licitação /2021 – Modalidade Tomada de Preços /2021

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2021 – Modalidade Tomada de Preços ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2021 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 30 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.-	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.-	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação

00000 Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00
00830 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-CMDCA 9.600,00
100943 INCENTIVO GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA 50.000,00
SUB-TOTAL 72.600,00

TOTAL 72.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de julho de 2021.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:F467A848

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 16/08/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3146360F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021.

OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um sistema gerenciador de competições.

CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,00

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1410

Ratificada em 29/07/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:7634E89D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2021
LICITAÇÃO Nº 128/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 231/2021

Licitação nº 128/2021

Tomada de Preços nº 026/2021

OBJETO: a aquisição de peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

CONTRATADA: REIFUR & REIFUR COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E LUBRIFICANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 14.686,50

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/07/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

MILENE MARIA REIFUR

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8EB83C14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2021
LICITAÇÃO Nº 141/2021 PREGÃO Nº 107/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 232/2021

Licitação nº 141/2021

Pregão nº 107/2021

Processo Eletrônico nº 107/2021

OBJETO: A aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade APAE dos itens desertos/fracassados da Licitação 123/2021, Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 2.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

RAFAEL ALVES DOS SANTOS

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:00A8234D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2021
LICITAÇÃO Nº 145/2021 PREGÃO Nº 110/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 233/2021

Licitação nº 145/2021

Pregão nº 110/2021

Processo eletrônico nº 110/2021

OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses

CONTRATADA: JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 1.038,80

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 29/07/2021

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2020 - SAM 43 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. Objeto: Construção de Centro Cultural conforme Convênio nº 129/2019 - SEDU. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: EDERALDO DE ANDRADE EIRELI EPP - CNPJ da Contratada nº 10.833.738/0001-93. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se até a data de 27/01/2022, devido aos fatos narrados no Parecer Técnico de Engenharia nº 028/2021, deferimento do Parecer Técnico de Engenharia nº 028/2021, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021.

117984/2021

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 084/2021. Processo Administrativo nº 222/2021.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras odontológicas, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento e Programa de Estruturação da Rede Básica da Saúde, proposta 094853330001160-13.**

Tipo: Menor Preço unitário

Recebimento e abertura das propostas: até às 14h00min do dia 13/08/2021.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

O Processo Licitatório está disponibilizado nos sites www.transparencia.irati.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 987607.

Irati, 29 de julho de 2021.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

117880/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência para Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2021. Processo Administrativo nº 216/2021.

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso de três lotes/áreas situadas no Condomínio Industrial da Vila São João, Município de Irati, com a finalidade de exploração comercial/industrial, conforme Lei Municipal nº 4.911/2021.

Tipo: Melhor Técnica

Limite de entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 17/09/2021

Local: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro, Irati/PR. CEP 84500-054

Em função do Decreto Municipal nº 199/2021 e das medidas de contenção ao avanço da pandemia COVID-19, a sessão pública será realizada exclusivamente por videoconferência através do seguinte link: <https://meet.google.com/nxq-brpq-ugq>, com participação aberta às licitantes e público em geral.

Editais e anexos disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 29 de julho de 2021.
Jorge David Derbli Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

117972/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 16/08/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

07001278122701203344905100000 1440

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 29 de julho de 2021.

Welton Ademir Ferreira

117761/2021

Ivaté**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2021**

O Município de Ivaté-PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, torna público que realizará Pregão Presencial Nº 046, do seguinte OBJETO: contratação de empresa para a aquisição e instalação de móveis planejados para o novo espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de acordo com o edital e seus anexos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. Através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

Credenciamento: 16 de agosto de 2021 até às 09:00 horas

Abertura dos Envelopes: 16 de agosto de 2021 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 28 de julho de 2021.

Município de Ivaté.

Denilson Vaglieri Prevital

Prefeito

117603/2021

Jesuítas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

O Município de Jesuítas, Estado do Paraná torna público que às 14 horas do dia 16 de agosto de 2021, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuítas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuítas - PR TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPE ASFÁLTICO SOBRE AS PEDRAS IRREGULARES NAS ESTRADAS JESUÍTAS, MARANHÃO E BOTUCATU, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 908337/2020/MAPA, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de agosto de 2021 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuítas, 28 de julho de 2021.

Aparecido José Weiller Junior

Prefeito Municipal

117505/2021

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2020**

O MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NOS SEGUINTES ITENS**ONDE SE LIA:**

6. Do Prazo de Execução, Preço Máximo e Capacidade de Execução

6.1 - O prazo de execução será de 04 (quatro) meses.

6.2 - O prazo de execução da obra será contado a partir da data da ordem de serviço.

6.3 - A obra deverá ser executada de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilha de serviço, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

6.4 - O preço máximo será R\$25.038,52 (vinte e cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

6.5 - Independentemente do valor GLOBAL apresentado pela proponente, o preço não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no subitem anterior, sob pena de desclassificação.

LEIA-SE COM AS SEGUINTES ALTERAÇÕES:

6. Do Prazo de Execução, Preço Máximo e Capacidade de Execução

**DIVERSOS****VENDE-SE CHÁCARAS**

Localidade de Bocaina, Vila São Lucas, a 2 km do asfalto, com luz/Copel e água/Saneapar, excelentes para morar, de 1.400m² (aprox. 05 lotes urbanos), preço: R\$ 150 mil reais, e, de 1.200m² (aprox. 04 lotes urbanos), preço: 120 mil reais. Fone (42) 98842-5487.

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 158/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Cota - Canteiro de obra de área de convivência no Centro Politécnico Municipal.
Recorrido e protocolo dos envelopes: 13/08/2021 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 16/08/2021 às 09h00min.
Data de entrega: 13/08/2021 às 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - Rua Rui Barbosa, 306 - Centro - NAI - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
Nai, 28 de julho de 2021.
Walter Adami Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2021.
OBJETO: Contratação de empresa que disponibilize um sistema gerenciador de computadores.
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 3.350,00
Data de entrega: 13/08/2021
Data de assinatura: 29/07/2021
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Nai, 28 de julho de 2021.
Walter Adami Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 235/2021
Licitação Nº 116/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 032/2021

OBJETO: Oito Pavimentação asfáltica na Rua Dr. Ferreira Gomes.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATANTE: Município de NAI - PR
Valor global: R\$ 238.854,35
Prazo de execução: 60 dias
Vigência: 365 dias
Data de assinatura: 30/07/2021
Nai, 28 de julho de 2021.
Walter Adami Ferreira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 623/2021
LICITAÇÃO Nº 017/2021
PREGÃO Nº 016/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 016/2021
A Prefeitura Municipal de NAI, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 302, centro, NAI - PR, neste ato representada pelo senhor EDI TREVISO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em NAI - PR, Fomea, Centro, NAI - PR, portador de carteira de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF nº 198.508.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rio Branco, 415, centro, NAI-PR, inscrita no CNPJ nº 17.856.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Graboski, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, NAI-PR, portador de carteira de identidade nº 7.235.873-3 SSP-PR e do CPF nº 038.187.459-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo - Diesel Híbrido e Gasolina Comum ou Adulterada para o abastecimento dos veículos da municipal CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,385 para o Diesel Híbrido, fixa-se o valor anterior de R\$ 4,385, ou seja, R\$ 0,120 alterando o valor anterior de R\$ 4,385 para R\$ 4,514, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, a qual se refere ao valor. Com o valor do litro de R\$ 4,514 para a gasolina Premium Grid, fixa-se o valor anterior de R\$ 4,514, ou seja, R\$ 0,048, alterando o valor anterior de R\$ 4,514 para R\$ 4,562, de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e substância para todas as fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Nai, 28 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR

Nai, 28 de julho de 2021.

TESTEMUNHA

Walter Adami Ferreira
CPF/MF 086.341.989-24

Marcia Luciane Kobler
CPF/MF 506.815.909-68

TESTEMUNHA

Paulo Roberto Graboski
CPF/MF 038.187.459-88

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavanderia HMCL pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 08:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs do dia 16 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 13:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 min do dia 16 de agosto de 2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14:00hrs do dia 16 de agosto de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.

Deneval Bueno Neto

Pregoeiro

SUMULA REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Margareth Aparecida Wachski. Torna público que requereu ao IAT, a Autorização Florestal, para o corte de espécies nativas, no imóvel rural denominado Chácara Wachski, situado no lugar denominado Maracanã, município de Castro - PR.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa**AVISO DE LICITAÇÃO**

• Pregão Eletrônico n.º 001/2021

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Heparina). (LOTE ÚNICO), para atender as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa. Valor Máximo: R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Recebimento das propostas: até 10h00 do dia 12/08/2021. Início da Sessão Pública: às 14h00 do dia 12/08/2021. (Número da Licitação: 886294). Recursos próprios. O Edital e seus Anexos com a especificação completa dos produtos, bem como o resultado de todas as fases desta licitação poderá ser consultado no site www.licitacoes-c.com.br

Ponta Grossa, 29 de julho de 2021.

Flávio Kaiber

Provedor

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa

Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALVARO NUNES DA SILVA FILHO e LARYSSA GUIMARÃES HANKE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado com cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS

Oficial



unimedpontagrossa.br
R. São Francisco, 200
Jardim São Francisco - PR
Fone: (42) 3219-1900

UNIMED PONTA GROSSA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL**

O Presidente da Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob nº 77.781.706/0001-42, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX do Estatuto Social, convoca os(as) senhores(as) cooperados(as) em condição de votar, cujo número nesta data é de 479 (quatrocentos e setenta e nove), para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL, no dia 17 de agosto de 2021 às 17h em primeira convocação, com presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18h em segunda convocação, com metade mais um dos cooperados, ou ainda às 19h em terceira convocação, com presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Apresentação do contexto estratégico e da proposta de criação do Programa Cooperas Mais;
- 2) Criação e aprovação de Fundo Específico de Valorização dos Cooperados (Fundo Valoriza) e aprovação de seu regulamento;
- 3) Criação e aprovação de Fundo Específico de Investimento, Competitividade e Sustentabilidade (FICS) e aprovação de seu regulamento;
- 4) Criação das CQAs - Comissões de Qualidade Assistencial em substituição aos atuais Conselhos de Especialidades;
- 5) Informativo sobre os próximos passos e detalhamento do modelo de remuneração individual.

A transmissão da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ocorrerá na sede da Cooperativa, localizada na Rua General Carneiro, nº 873, em Ponta Grossa - PR, não havendo participação presencial dos cooperados, mas tão somente a distância, mediante atuação remota via sistema eletrônico (Plataforma Zoom), cujo acesso se dará pelo seguinte link: <https://zoom.us/j/95154589180>

Em atendimento aos princípios das boas práticas de Governança, informamos que as minutas dos regulamentos dos fundos e serem apreciados na AGE, manual de participação, materiais complementares e informações sobre a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, bem como orientações de participação poderão ser acessadas no link: https://www.unimedponta.com.br/age_2021/

Ponta Grossa, 31 de julho de 2021.

Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico

Dr. Eduardo Barboza de Sousa

Diretor Presidente

somoscoop

PRIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A
CNPJ/MF nº 03.318.555/0001-74 - NIRE nº 41360301123
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
SEMIPRESENCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Senhores(as) Acionistas da PRIMER REVESTIMENTOS ANTIADERENTES S/A ("Companhia"), considerando o não funcionamento do Conselho de Administração, são convocados pela Diretoria da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGE"), que será realizada de forma semipresencial, no dia 09 de agosto de 2021, às 09h00min, podendo os(as) Acionistas comparecerem na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 121 da Lei 6.404/76 e pela Seção VIII, do Anexo V - Manual de Registro de Sociedade Anônima, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária, às 09h00min:

(i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (ii) Deliberar sobre os resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, ponderando sobre eventual aporte de capital para cobrir os prejuízos decorrentes do exercício findo.

Em Assembleia Geral Extraordinária, às 09h15min:

(i) Analisar a proposta de recuperação e reestruturação financeira da Companhia para o exercício de 2021.

Informações gerais:

1. A participação e o exercício de voto dos(as) Acionistas que desejarem o acesso à distância, serão realizadas por meio da plataforma digital *Microsoft Teams*. Como forma de preservar a segurança das informações na realização da AGE, todas as orientações de acesso, tais como: links, logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos(as) Acionistas, via e-mail em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência pelo Diretor Presidente da Companhia. Recomenda-se a observância dos seguintes procedimentos: (a) Instalação do aplicativo gratuito *Microsoft Teams* com a precedência de no menos 24h (vinte e quatro horas) do início da AGE, para desktop ou dispositivo móvel; (b) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade e gravação das assembleias; e (c) Com o intuito de evitar atrasos, aconselha-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da AGE.

2. Para participar da AGE, os(as) Acionistas deverão apresentar os seguintes documentos, em até 3 (três) dias de antecedência, por via digital ao Diretor Presidente da Companhia (felipe@primer.com.br): (a) documento hábil de identidade do(a) Acionista ou de seu representante; e (b) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do(a) Acionista.

3. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento dos(as) Acionistas ou da conexão à rede mundial de computadores destes, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

4. O voto poderá ser exercido presencialmente durante a participação da AGE junto ao local da realização do convênio, ou por meio de boletim de voto à distância, que será enviado diretamente aos(as) Acionistas mediante solicitação prévia destes por e-mail ao Diretor Presidente (felipe@primer.com.br), em até 3 (três) dias antes da realização das respectivas Assembleias.

5. Estão à disposição dos(as) Acionistas, na sede social da Companhia, situada na Rodovia BR 376, KM 505, Colônia Dona Luiza, CEP 84043-450, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail (felipe@primer.com.br) ou por telefone (42) 3219-1900.

Ponta Grossa - PR, 02 de agosto de 2021.

FELIPE TENKE Diretor Presidente

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colônia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelpg.com.br

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

Construtora SD 2000 Ltda

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Imbituva, em 12 de agosto de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____ / _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
Construtora SD 2000 Ltda.

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.
Imbituva, 12 de agosto de 2021.


Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente





CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
Construtora SD 2000 Ltda

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Imbituva, 12 de agosto de 2021

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

Construtora SD 2000 Ltda

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada **de Preços nº 037/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 037/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Imbituva, em 12 de agosto de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

Construtora SD 2000 Ltda.

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

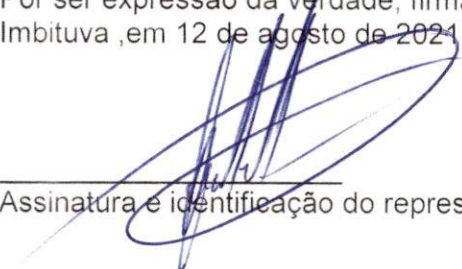
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imbituva, em 12 de agosto de 2021.


Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa



CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

Construtora SD 2000 Ltda

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

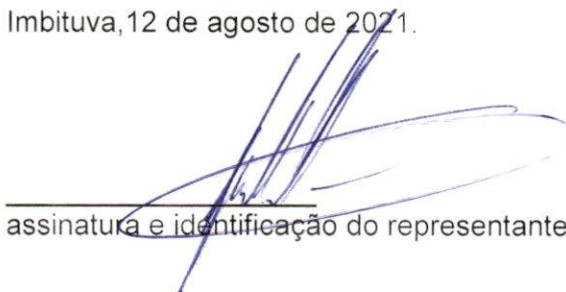
– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) Vinicius Fernando Stadler, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº A141718-5.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: Conforme necessário.

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: Conforme com todos IPI's

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Imbituva, 12 de agosto de 2021.



assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente






CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S. D. 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

"Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial "CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. – ME"

Segunda – A sociedade tem a sua sede à cidade de Imbituva-PR, na Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000.

Terceira – O objeto social será: - 3ª – O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) – Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de outubro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Quinta - O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil Reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos Sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR	45.000	R\$ 45.000,00
2 - VINICIUS FERNANDO STADLER		55.000 R\$ 55.000,00
Total	100.000	R\$100.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 08 / 2011
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;
2. VINICIUS FERNANDO STADLER, brasileiro, solteiro, natural deste Estado, menor púbere, nascido em 24/11/1994, estudante, residente e domiciliado a Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Imbituva-PR, CEP: 84.430-000, portador da RG nº10.469.430-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº076.015.649-24, neste ato assistido pelo seu pai Sr. CELSO STADLER, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25/08/1959, portador da RG nº2.005.464, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº373.571.749-72, residente e domiciliado à Rua Eugenio Lejambre, nº11, Jardim Horizonte, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade Empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME**, com sede e foro à cidade de Imbituva-PR, à Rua Santo Antonio, n.º1.061, Prolongamento, Centro, CEP: 84.430-000, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ** com Contrato Social sob nº412. 04215114 em sessão de 21/10/1999, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.471.915/0001-73, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

1ª - O objeto social passa: - Comércio Varejista de Materiais de Construção; - Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços) - Construtora; - Serviços de Calçamento, Rede de Esgoto, Manutenção, Conservação e Limpeza em Vias Públicas; - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; - Fabricação de esquadilhas metálicas; - Transporte rodoviário de carga; - Transporte rodoviário de mudanças.

2ª Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas abaixo:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

1. JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR, brasileiro, casado no Regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16/04/1987, portador da RG nº8.383.445-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº055.833.409-16, residente e domiciliado à Rua Getulio Vargas, nº289, apto 2, Centro, CEP: 84.430-000 nesta cidade de Imbituva-PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº03.471.915/0001-73

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



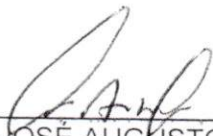
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

Décima Sexta – A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR.

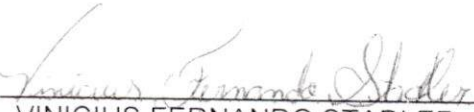
Décima Sétima - Fica eleito o foro de Imbituva-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

E por estarem assim justos e contratados, assinam todos os sócios a presente alteração lavrada em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imbituva-PR, 20 de Junho de 2011.


JOSÉ AUGUSTO NATULINI JUNIOR


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER


VINICIUS FERNANDO STADLER
Assistido por seu pai
CELSO STADLER

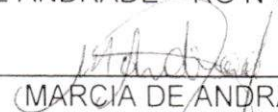

CELSO STADLER

TESTEMUNHAS:


JUCELI APARECIDA SCHERER
RG nº6.846.779-9-PR


MARCIA DE ANDRADE
RG Nº6.730.851-4-PR

Elaborado por: MARCIA DE ANDRADE – RG Nº6.730.851-4-S.S.P./PR


MARCIA DE ANDRADE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/06/2011
SOB NÚMERO: 20112875343
Protocolo: 11/287534-3, DE 13/05/2011
Empresa: 41.2.0421511-4
CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Ivaí



Departamento de
Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 026/2019	Validade: 09.08.2019 a 08.08.2020
Nome/denominação/razão social CONSTRUTORA SD 2000 LTDA-ME	CNPJ/MF 03.471.915/0001-73
Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 1061 BAIRRO: CENTRO IMBITUVA- PR	CEP: 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126
Capital Social: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS)	
Representantes Legais: -CELSO STADLER - CPF Nº 373.571.749-72 RG Nº 2.005.464 SSP /PR.	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 09 de agosto de 2019. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 13 / 08 / 2019 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	



Shekinah Contabilidade Ativa

Rua Santo Antonio, nº12, sobreloja sala 7, Centro
Imbituva-PR

E-mail: contabilidade_ativa@hotmail.com

Telefone: (42) 3436-1947

DECLARAÇÃO

Eu, MARCIA DE ANDRADE, brasileira, natural deste Estado, solteira, contadora, portadora da RG nº6.730.851-4-PR e do CPF nº995.826.949-04, residente e domiciliada à Avenida Centenário, nº459, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, DECLARA A QUEM INTERESSAR POSSA que a Sociedade Empresaria Limitada "**CONSTRUTORA SD 2000 LTDA. - ME**", inscrita no CNPJ nº03.471.915/0001-73, com sede à Rua Santo Antonio, nº1.061, prolongamento, Centro, nesta cidade de Imbituva-PR, é enquadrada como MICROEMPRESA, de acordo com o registro na JUCEPAR sob nº41206727210, em 29/03/2010, pois a mesma não excedeu o valor da receita bruta anual, conforme limite fixado no Inciso II, do Artigo 2º da Lei Federal nr. 7256 de 27/11/1984, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3 daquela lei, assim como das atualizações da Lei Complementar nº123/2006 até a presente data, enquadrando no Regime de Impostos do Simples Nacional conforme anexo de Consulta de Opção no portal do Simples do site da Receita Federal, não devendo, em função de sua atividade, bem como, de sua opção pelo regime descrito anteriormente, sofrer retenção ou tributação do ICMS.

Imbituva-PR, 13 de Agosto de 2021.

03 471 915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000
LTDA. M.E.

Rua Santo Antonio, 1061
Centro

84.430-000 - IMBITUVA - PARANÁ

Márcia de Andrade
Av Sete de Setembro, 253, aptº 2
Centro - Fone/Fax: 3436-1947
84.430-000 - Imbituva - PR
Contadora CRC PR 043388/00
CPF 995 826 949-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Alvará de Licença nº : 059/2.005

Nome ou

Razão Social: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA - ME

Endereço : Rua Santo Antônio n.º 1.061- Prolongamento

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção, construtora, serviços de calçamento, rede de esgoto, manutenção, conservação e limpeza em vias públicas.

Início das Atividades : 15/08/2005

Requerimento n.º : 626/2.005

Livro n.º : 04

Folha n.º : 3.472

Observações: CNPJ sob o nº 03.471.915/0001-73

ISSQN n.º: 1.614

RONNE RIBEIRO

Técnico em Tributação
Téc. Cont. CRC-PR 047645/O-7

Imbituva, 15 de agosto de 2.005.

LIRIAN MULLER

Chefe da Divisão de Cadastro e Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
*** ESTADO DO PARANÁ ***

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO: 10/2019

VALIDADE: 12 MESES

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

TEL: (42) 3436-1126

CNPJ: 03.471.915/0001-73

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA DESDE 03/11/2005
DATA DA EMISSÃO DA SITUAÇÃO: 04/06/2019

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, N°.1061, CENTRO.

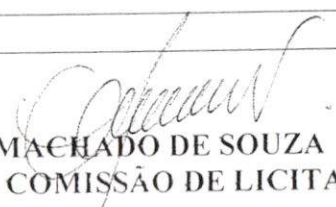
CEP: 84.430-000

CIDADE/ESTADO: IMBITUVA/PR

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Certifico que a empresa acima, está inscrita no Registro Cadastral da Prefeitura, estando apta a participar de Licitações, desde que atendidas as exigências e peculiaridades de editais de licitação, conforme a Lei N° 8.666, de junho de 1993.

IMBITUVA EM: 05/06/2019.


VANESSA MACHADO DE SOUZA
PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Obs.: Este Certificado não isenta o Fornecedor da apresentação dos documentos, que serão exigidos nos editais.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME		Protocolo: PRC2107712837	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41204215114	CNPJ 03.471.915/0001-73	Data de Ato Constitutivo 21/10/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº 1.061, PROLONGAMENTO, CENTRO - Imbituva/PR - CEP 84430-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS) - CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PÚBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSE AUGUSTO NATULINI JUNIOR	CPF/CNPJ 055.833.409-16	Participação no capital R\$ 45.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome VINICIUS FERNANDO STADLER	CPF/CNPJ 076.015.649-24	Participação no capital R\$ 55.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome CELSE STADLER	CPF 373.571.749-72	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 21/06/2011 Número 20112875343 Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2021, às 09:47:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GF19NHLS.



PRC2107712837

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.471.915/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/1999
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA S D 2000 LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 23.20-6-00 - Fabricação de cimento 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO PROLONGAMENTO
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMBITUVA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (42) 3436-1126		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 16:17:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.471.915/0001-73
Razão Social: CONSTRUTORA S D DOIS MIL LTDA
Endereço: RUA SANTO ANTONIO 01 PROLONGAMENTO SN / CENTRO / IMBITUVA / PR /
84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072804411470459408

Informação obtida em 12/08/2021 16:21:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
CNPJ: 03.471.915/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:30 do dia 08/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2020.

Código de controle da certidão: **6DFD.F2FA.1736.773D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 23 de Julho de 2021

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositante
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001
Validade 30 dias

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.025.496-3, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ

03.471.915/0001-73

RG/Inscrição Estadual

9034175605

Bairro

Centro

Nome/Razão Social

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

Logradouro e Número

Rua Santo Antônio, 1061

Município / UF

Imbituva/PR

CEP

84.430-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Comércio varejista de material da construção

Atividade Específica

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Detalhes da Atividade

comércio varejista de materiais de construção, construtora, conservação de vias públicas

Coordenadas UTM (E-N)

538198.6 - 7209312.6

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Logradouro e Número

Rua Santo Antônio, 1061, Prolongamento

Bairro

Centro

Município / UF

Imbituva/PR

CEP

84.430-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMazenado

Descrição

areia

itens diversos (estoque/loja)

pedra brita

tijolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Quantidade	Tipo de Armazenamento
20,00 m3	null
4.000,00	null
20,00 m3	null
10.000,00	null

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água

Rede Pública

Tipo de Uso

Humano

Volume (m³/hora)

0,02

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente

Efluente de esgoto sanitário

Forma Tratamento

Fossa

Destino Final

Sumidouro

Vazão (m³/hora)

0,01

Nº Outorga

--

Coordenadas UTM (E-N)

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição

200199 - Outras frações não anteriormente especificadas

Quant./Dia
0,10 kg

Destino Final

Aterro Municipal

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de Julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

5. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. A presente licença ambiental não isenta a necessidade de realizar o Cadastro Técnico Federal (CTF) e requerer o respectivo Documento de Origem Florestal (DOF) para transporte de qualquer tipo de madeira nativa, conforme estabelece o Inciso 8 do Artigo 7º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014.

11. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

12. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

13. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.



Curitiba, 05 de Setembro de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não isenta o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e operações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ:58596162000178
Date: 2019.09.05 09:29:47
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidência

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000006905874INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: 182014-1

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 26/04/2018

Data de Início: 26/04/2018

Previsão de término: 30/04/2019

Tipo do Vínculo: SÓCIO

Designação: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA SANTO ANTÔNIO - PROLONGAMENTO

Nº: 1061

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.231536089584598

Longitude: -50.62073166177827

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 4,00

Unidade: h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 91,50

Pago em: 26/04/2018

Total Pago: R\$ 91,50

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 27 de Abril de 2018
Local Dia Mês Ano

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ,
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA** inscrita no CNPJ 03.471.915/0001-73, com endereço à Rua Santo Antônio, 1061, Centro, Imbituva PR, prestou serviços à **PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ**, inscrita no CNPJ 07.291.547/0001-32 com endereço à Rua Joaquim Marcondes Pupo, 209, Centro, Imbituva PR de construção de um barracão pré-moldado na localidade de Barrocas – Imbituva PR através do contrato nº 016/2019, RRT nº 8042038 tendo como responsável técnico o arquiteto e urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER** registro nacional A141718-5 no prazo de 20/03/2019 à 12/04/2019. A execução se constituiu da construção de um galpão com pilares pré-moldados em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e telhas metálicas.

- O contrato foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos atendidos com eficiência;
- Estamos satisfeitos com o desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe ótimo conceito aos itens supra.

Imbituva, 20 de abril de 2019.

Atenciosamente,

Jose Carlos de Almeida

PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE
IMBITUVA - PARANÁ

BARROCAS IMBITUVA/PR
DE SÃO SEBASTIÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA

Data do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/06/2011

Data de Registro: 01/06/2018

Registro CAU: PJ38850-5

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Objeto Social: 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
23.20-6-00 - Fabricação de cimento
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R\$ 100.000,00

Última atualização do capital: 20/06/2011

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 26/04/2018

Número do RRT: 8042786

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000675359



20210000675359

Certidão nº 675359/2021
Expedida em 21/07/2021, IMBITUVA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 518DZW

[Handwritten signatures and stamps]

ASSOCIAÇÃO DA
COMUNIDADE NEGRA
DO RIO DO MEIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME CNPJ 03.471.915/0001-73 CAU/BR PJ38850**, através do responsável técnico Arquiteto e Urbanista **VINÍCIUS FERNANDO STADLER CAU/BR A141718-5** prestou à **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO, COMUNIDADE RIO DO MEIO, S/N. IVAÍ, PARANÁ - 84460000 - CNPJ 09.005.629/0001-07**, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT nº 0000008581211

Contrato nº: 01/2018

Celebrado: 08/02/2019

Período de realização dos serviços: Data de início: 09/02/2019 Data de fim: 29/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23 / 08 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: **Comunidade Rio do Meio, S/N, Ivai e Paraná.**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: **Vinicius Fernando Stadler - Arquiteto e Urbanista - CAU/BR Registro Nacional: A141718-5**

ATIVIDADE TÉCNICA

Descrição das atividades técnicas desenvolvidas:

- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES - Atividade: 2.1.1 - Execução de obra Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira Quantidade: 207,36 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS - Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.1 Execução de instalações hidrossanitárias prediais - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio - Quantidade: 160,00 Unidade: m²
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão - Quantidade: 25,00 Unidade: kVA
- EXECUÇÃO - Subgrupo de Atividade: 2.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA - Atividade: 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais - Quantidade: 260,00 Unidade: m²

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato: 01/2018

Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da Infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KVA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²).

Ivaí, 08 de agosto de 2019.

JULIANE M. RUARO KUHN
Engenheira Civil - CREA/PR 83329-D

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**PESSOA JURÍDICA**

Cancelamento de Registro PJ

Nº do Protocolo:

Página 1/2

368061/2019

Data do Preenchimento:

Válido até:

15/10/2019

25/10/2019

FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

Razão Social:

CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - ME

Nome Fantasia:

Nº Registro:

47394

CNPJ:

03.471.915/0001-73

Matriz / Filial:

Matriz

Endereço: RUA SANTO ANTONIO - PROLONGAMENTO 1061

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: IMBITUVA-PR

Telefone: (42) 34361126

Fax: (42) 34363719

CEP: 84430000

Email: construtorasd2000@yahoo.com.br

Site:

Celular: ()

Endereço de Correspondência: RUA GETÚLIO VARGAS 989

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: IMBITUVA-PR

CEP: 84430000

Declaração ao CREA-PR, sob as penas da Lei.

Art. 299 do Código Penal - "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

*Declaro que esta empresa encerrou suas atividades vinculadas ao CREA-PR. Ciente que caso continue atuando a empresa está passível de fiscalização e autuação.**Declaro sob as penas da lei e para que surtam os efeitos legais, que esta empresa não possui obras/serviços em andamento e solicito a respectiva baixa das ART's que possivelmente constem em aberto em nome da empresa.**Declaro ciência que o não pagamento da(s) anuidade(s) em aberto acarretará na inscrição do débito em dívida ativa, com cobrança através de execução fiscal.*Nome: CELSO STADLERNome Social (se houver): CONSTRUTORA S D 2000 LTDARG: 2 003 464Assinatura do proprietário ou representante legal com procuração
15 de outubro de 2019

OBSERVAÇÕES / DETALHAMENTO (USO DO CREA-PR):

Protocolo validado em: ___/___/___

Matricula: _____

Visto funcionário: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É COPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 23/10/2019
DE LICITAÇÃO**ATENÇÃO:** Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 e visite nosso site: www.crea-pr.org.br

Obtenha sua senha para consultas restritas ao seu cadastro, acompanhando o envio de transmissão de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita.

Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

PESSOA JURÍDICA
Cancelamento de Registro PJ

Nº do Protocolo:

Página 2/2

368061/2019

Data do Preenchimento:
15/10/2019

Válido até:
25/10/2019

FORMULÁRIO ONLINE DE EMPRESA

Documentação Necessária

Os documentos a seguir deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou original e fotocópia simples

Nº da revisão: 05 - Criada em: 10/12/2018

1 - Formulário gerado no final da solicitação, impresso e assinado pelo representante legal da empresa.
Atenção: Nos casos com procuração, o reconhecimento de firma das assinaturas poderá ser realizado em cartório ou através do funcionário do Crea, desde que sejam apresentados documentos originais que possibilitem a conferência das assinaturas.

2 - Distrato Social ou Alteração Contratual que comprove o encerramento das atividades ligadas ao Conselho, devidamente registrados e arquivados em órgão competente (se houver). Caso a solicitação de cancelamento do registro seja por motivo de incorporação da empresa ou da modalidade da Câmara Especializada de Engenharia Química, Geologia e Minas esta documentação será obrigatória.

Atenção 1: Caso haja ART em aberto pela empresa deverá verificar a situação do serviço/obra e estando concluída o profissional responsável técnico deverá efetuar a baixa no acesso restrito, ou o representante da empresa deverá assinar o campo específico do formulário declarando que as obras encontram-se concluídas.

Atenção 2: Para ARTs de obra ou serviço não concluído, paralisado ou transferência de responsabilidade técnica solicitar Baixa da ART por Obra não Concluída apresentando a documentação necessária. [Clique aqui](#)

Atenção 3: Para ARTs de obra ou serviço não iniciado ou ART em duplicidade solicitar o Cancelamento da ART apresentando a documentação necessária. [Clique aqui](#)

Atenção 4: Caso a empresa a ser cancelada possua filiais, automaticamente suas filiais também serão canceladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ - 13 / 10 / 2019
[Assinatura]

ATENÇÃO: Esse formulário deverá ser apresentado juntamente com a documentação necessária (com fotocópias autenticadas ou em original e fotocópia) nas inspetorias do CREA-PR no prazo máximo de 10 dias ou postados nas Agências dos Correios no prazo máximo de até 04 dias.
Para informações adicionais ligue para nossa central telefônica 0800 041 0067 ou visite nosso site: www.crea-pr.org.br
Obtenha sua senha para consultas restrita ao seu cadastro, acompanhamento de transmissão de protocolos e emissão de Certidão de Registro de Pessoa Física e Jurídica gratuita.
Conheça o SAT - Serviço de Auto-Atendimento CREA-PR

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000008042038
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Registro Nacional: A141718-5

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ

CNPJ: 07.291.547/0001-32

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/03/2019

Data de Início: 20/03/2019

Previsão de término: 31/05/2019

Situação: BAIXA

Data Situação: 04/06/2019

Data de término da atividade: 12/04/2019

Motivo: AS ATIVIDADES CONTIDAS NESTE RRT FORAM CONCLUÍDAS

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: ESTRADA MUNICIPAL

Nº: S/N

Complemento: ESTRADA RURAL

Bairro: ÁREA RURAL - BARROCAS

UF: PR CEP: 84430000 Cidade: IMBITUVA

Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.2174660323832

Longitude: -50.57623497005953

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 2 - EXECUÇÃO

Subgrupo de Atividade: 2.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Quantidade: 350,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO. PILARES EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS.

6. VALOR

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 20/03/2019

Total Pago: R\$ 94,76

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Imbituva 04 de junho de 2019
Local Dia Mês Ano

João Carlos de Almeida
PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA -
PARANÁ

CNPJ: 07.291.547/0001-32

BARROCAS IMBITUVA/PR
- PELA SÃO SEBASTIÃO

Vinicius Fernando Stadler
VINÍCIUS FERNANDO STADLER
CPF: 076.015.649-24

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://sicc.cau.br/validar/view/externo?form=Servicos>,
com a chave: zx7Zx6 Impresso em: 04/06/2019 às 14:31:03 por 174201233

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000508548**

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 508548/2019

Expedida em 04/06/2019 12:06:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 419A8A4A8CD6444Z4A7Z

*João Carlos de Almeida*ARROÇAS IMBITUVA/PR
CAPELA SÃO SEBASTIÃO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 419A8A4A8CD6444Z4A7Z
Impresso em: 04/06/2019 às 14:46:04 por: VINÍCIUS FERNANDO STADLER, ip: 177.70.201.233

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000508548**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8042038

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/03/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, PILARES EM CONCRETO ARMADO, COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS METÁLICAS.

DADOS DO CONTRATOContratante: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE IMBITUVA - PARANÁ
CPF/CNPJ: 07291547000132

RUA JOAQUIM M. PUPO

Nº 209

Complemento:

Cidade: IMBITUVA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84430000

Contrato:

Celebrado em: 20/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/03/2019

Data de término da atividade: 2019-04-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra, 350.00 m² - metro quadrado.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

ESTRADA ESTRADA MUNICIPAL

Nº S/N

Complemento: ESTRADA RURAL

Cidade: IMBITUVA

Bairro: ÁREA RURAL - BARROCAS

UF: PR

CEP: 84430000

Coordenadas Geográficas: -25 2174660323832 -50 57623497005953

DESCRIÇÃO**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://falocau.caui.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicoa>, com a chave: 419ABA4ABCD64442A472
Impresso em: 04/08/2019 às 14:46:04 por: VINÍCIUS FERNANDO STADLER, ip: 177.70.201.233


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000522234


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 26/01/2017

Registro Nacional: 00A1417185

Data de Registro: 24/02/2017

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8581211

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7906534

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Execução de uma unidade de processamento de vegetais: Escavação, regularização e reaterro do terreno (1000,00 m²); execução da Infraestrutura em blocos sobre estacas de concreto armado; superestrutura em vigas, pilares e piso de concreto armado (160,00 m²); vedações em alvenaria de tijolos com chapisco, emboço e reboco (160,00 m²); cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento (207,36 m²); instalação de forro em PVC (207,36 m²); Instalação de revestimentos cerâmicos em pisos, calçadas, paredes e rodapés (374,89 m²); lixamento e aplicação de pintura em paredes e esquadrias (228,47 m²); instalação de portas e janelas (160,00 m²); execução de instalações elétricas de baixa tensão (25 KvA); execução de instalações hidrossanitárias prediais (160,00 m²); instalação de louças e metais (160,00 m²) instalação de sistema preventivo e de combate a incêndio e pânico (160,00 m²); execução de instalações telefônicas (160,00 m²); execução de limpeza final da obra (160,00 m²)

 Empresa contratada: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA
 CNPJ: 03.471.915/0001-73

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DO RIO DO MEIO
 CPF/CNPJ: 09005629000107

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Contrato:

Celebrado em: 08/02/2019

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 09/02/2019

Data de término da atividade: 2019-07-29

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 160.00 m² - metro quadrado; 2.5.8 - Execução de instalações telefônicas prediais, 260.00 m² - metro quadrado; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira, 207.36 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão, 25.00 kVA - quilovolt-ampère; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais, 160.00 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto, 160.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra, 160.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

COMUNIDADE RIO DO MEIO

Nº S/N

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 84460000

Coordenadas Geográficas: -24.960413313409013 -50.835218225621205



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000522234



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522234/2019

Expedida em 08/08/2019 12:08:00, IMBITUVA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZ17Z62W6WC617Y152C6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.471.915/0001-73

Certidão nº: 25029658/2021

Expedição: 13/08/2021, às 08:22:46

Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.471.915/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024737674-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.471.915/0001-73**

Nome: **CONSTRUTORA S D 2000 LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 001 - Fora do envelope

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

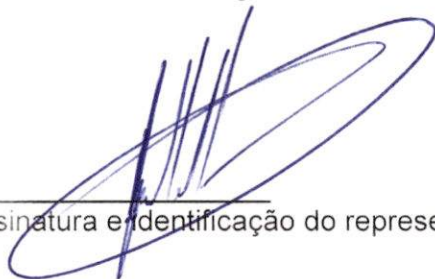
Celso Stadler

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) Celso Stadler, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 2.005.464 e CPF/MF sob nº 373.571.749-72, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa Construtora SD 2000 Ltda, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Imbituva, em 12 de agosto de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



CONSTRUTORA SD 2000 LTDA

CNPJ 03.471.915/0001-73

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021

Construtora SD 2000 Ltda.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa Construtora SD 2000 Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73

Inscrição Estadual nº9034175605 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Imbituva, 12 de agosto de 2021.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
(Celso Stadler - Proprietário)



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.793.895/0001-32, Inscrição Estadual nº 90218639-52, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

SÓCIO - PROPRIETÁRIO (Cargo)

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.227.801-0 e CPF/MF sob nº 371.659.099-15, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Na qualidade de representante legal da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro, CEP: 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985, e CPF/MF nº 371.659.099-15; e EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em Ivaí - Pr, à Rua Dália, 120, Jardim Primavera, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, com sede em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, Centro, CEP: 84460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641, por despacho em 11 de setembro do ano de 2000, e última alteração contratual sob nº 20125069901, em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A atividade que era de: comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio e de PVC, box para banheiros, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, tintas, solventes, vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção civil; passa para: fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas, metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos, peças de reposição de bombas submersas, motores elétricos, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfuração de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de munc.

Cláusula 2ª - Fica aumentado o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizados, pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, sendo o sócio Valdemar Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e a sócia Edineia, Susana de Almeida Slujala, já qualificada anteriormente, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cláusula 3ª - Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados, fica assim distribuídos entre os sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2012
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
C N P J: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Socio	Quotas	R\$	Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$	69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$	700,00
Total	70.000	R\$	70.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, e tem sua sede social na Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000, centro, Ivaí - Pr.

Cláusula Segunda: - O seu objeto social é: fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batente e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de muncck.

Cláusula Terceira: - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	R\$	Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$	69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$	700,00
Total	70.000	R\$	70.000,00

Cláusula Quarta: - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição, tendo 60 (sessenta) dias de prazo para notificação e referida alteração contratual.

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Valdemar Paes de Almeida**, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
C. PRESENTE CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2011
C. PRESENTE CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima: - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1993; e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Décima: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo abri ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: - A sociedade VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME, estabelecida e à Rua Dr. Arthur Franco, 287, centro, CEP: 84460-000, Ivaí - Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: - Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Ivaí - Pr, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos lhe sejam aplicados.

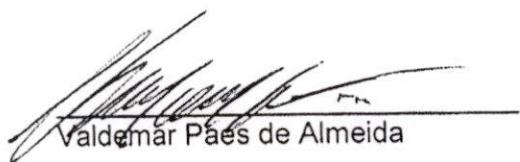
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2011
COLEÇÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

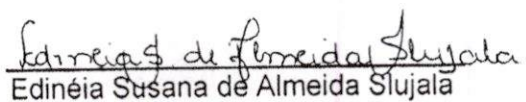


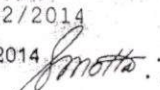
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada da Junta Comercial do Paraná, e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Ivaí, 08 de janeiro de 2014


Valdemar Paes de Almeida


Edinéia Susana de Almeida Slujala

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
	AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014	
	SQB NÚMERO: 20140465499	
	Protocolo: 14/046549-9, DE 24/01/2014	
Empresa: 41.2 0441364-1		
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA		
- ME		
		
SEBASTIÃO MOTTA		
SECRETARIO GERAL		





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

4.277.801-0 DATA DE EMISSÃO 02/02/1995

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

LUIZ RUI PAES DE ALMEIDA

LEANDRINA DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1957

IVAI/PR

COMARCA=IPIRANGA/PR, IVAI

C.CAS 018, LIVRO=7, FOLHA=120

371.659.099-15

CURITIBA/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA DE PARANÁ

RECEBER DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

TABELIONATO DE PEDROSOS - IMBITUVA PR
 A presente cópia fotostática é fiel e verdadeira, por mim conferido. Dou fé.

11 DEZ 2009

Notário Público - Imbituva - PR
 Tabela de Notas e de Protestos de Títulos
 DAE30732

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE PEDROSOS - IMBITUVA PR

NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

DAE30732

Valdemar Paes de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

IMBITUVA PR

m

Serra dos Dias

991016201

Edmeia

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SELO FUNARPEN

11 DEZ 2009

TABELIONATO DE PEDROSOS - IMBITUVA PR

NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS

DAE30732

NASCIMENTO 20.07.57

INSCRIÇÃO NO CPF 371.659.099-15

CONTRIBUINTE VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TABELIONATO DE PEDROSOS - IMBITUVA PR

A presente cópia fotostática é fiel e verdadeira, por mim conferido. Dou fé.

11 DEZ 2009

Notário Público - Imbituva - PR
 Tabela de Notas e de Protestos de Títulos
 DAE30732

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

IMBITUVA PR

Am

B

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI/PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ 23/08/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 42 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 042, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUMERO 9 DE:

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

COM SEDE EM IVAÍ - PR A RUA DR ARTHUR FRANCO 287, CEP 84460000 BAIRRO CENTRO,

REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41204413641 POR DESPACHO EM

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

CNPJ 73.793.895/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021863952

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

IVAÍ, 01 DE JANEIRO DE 2019.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS

Termo de Autenticação 20/023723-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PRUDENTÓPOLIS

25/05/2020

MIRLEIA MICHELE POZENEK
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 08 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
02/01/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	1	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 12/2019.
02/01/2019	101010010001	CAIXA	1	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 12/2019.
02/01/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	2	601,80D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 12/2018.
02/01/2019	101010010001	CAIXA	2	601,80C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 12/2018.
TOTAIS DO DIA 02/01/2019		A DEBITO ==>	1.920,67	A CREDITO ==>	1.920,67
04/01/2019	201010030002	FGTS A RECOLHER	3	442,89D	VR. NOSSO PAGTO. DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES 12/2018.
04/01/2019	101010010001	CAIXA	3	442,89C	VR. NOSSO PAGTO. DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES 12/2018.
04/01/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	4	117,81D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 12/2018.
04/01/2019	101010010001	CAIXA	4	117,81C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 12/2018.
TOTAIS DO DIA 04/01/2019		A DEBITO ==>	560,70	A CREDITO ==>	560,70
16/01/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	5	106,80D	VR. NOSSO PAGTO. DA FATURA DE TELEFONE REFERENTE MES 02/2019 DE OI S.A.
16/01/2019	101010010001	CAIXA	5	106,80C	VR. NOSSO PAGTO. DA FATURA DE TELEFONE REFERENTE MES 02/2019 DE OI S.A.
16/01/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	6	116,24D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 12/2018.
16/01/2019	101010010001	CAIXA	6	116,24C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 12/2018.
16/01/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	7	107,51D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
16/01/2019	101010010001	CAIXA	7	107,51C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
TOTAIS DO DIA 16/01/2019		A DEBITO ==>	330,55	A CREDITO ==>	330,55
21/01/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	8	44,99D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE TELEFONE, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 12/2018.
21/01/2019	101010010001	CAIXA	8	44,99C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE TELEFONE, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 12/2018.
TOTAIS DO DIA 21/01/2019		A DEBITO ==>	44,99	A CREDITO ==>	44,99
29/01/2019	302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	9	2.105,70D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 11709 de TELHAS CASCAVEL LTDA
29/01/2019	201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	9	2.105,70C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 11709 de TELHAS CASCAVEL LTDA
29/01/2019	302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	10	293,75D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 11709 de TELHAS CASCAVEL LTDA
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==>	5.256,36	A CREDITO ==>	4.962,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17/08/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	5.256,36	A CREDITO ==>	4.962,61	
29/01/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		10	293,75C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 11709 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 29/01/2019	A DEBITO ==>	2.399,45	A CREDITO ==>	2.399,45	
30/01/2019 201010010002	SIMPLES		11	2.165,22D	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA REFERENTE A 12/2018.
30/01/2019 101010010001	CAIXA		11	2.165,22C	VR. PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA REFERENTE A 12/2018.
30/01/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		12	317,47D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 11766 de TELHAS CASCAVEL LTDA
30/01/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		12	317,47C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 11766 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 30/01/2019	A DEBITO ==>	2.482,69	A CREDITO ==>	2.482,69	
31/01/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		13	3.734,78D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/01/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		13	3.734,78C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/01/2019 201010020001	INSS		14	32,80D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 0902-SALARIO FAMILIA
31/01/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		14	32,80C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 0902-SALARIO FAMILIA
31/01/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		15	298,77D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 5202-I.N.S.S.
31/01/2019 201010020001	INSS		15	298,77C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 5202-I.N.S.S.
31/01/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		16	298,78D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL
31/01/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		16	298,78C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 01/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL
31/01/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES		17	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 01/2019
31/01/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		17	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 01/2019
31/01/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		18	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 01/2019
31/01/2019 201010020001	INSS		18	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 01/2019
31/01/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		19	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 01/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/01/2019 101010010001	CAIXA		19	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 01/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/01/2019 201010020001	INSS		20	430,97D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/01/2019 101010070001	INSS		20	430,97C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 31/01/2019	A DEBITO ==>	7.796,10	A CREDITO ==>	7.796,10	
01/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		21	1.231,78D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO CLAUDIO DEMIR BOLDRIN NUNES REFERENTE AO MES DE 01/2019.
01/02/2019 101010010001	CAIXA		21	1.231,78C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO CLAUDIO DEMIR BOLDRIN NUNES REFERENTE AO MES DE 01/2019.
01/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		22	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDESON CIRINEI PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
01/02/2019 101010010001	CAIXA		22	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDESON CIRINEI PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	18.085,80	A CREDITO ==>	18.085,80	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE		A DEBITO ==> 18.085,80	A CREDITO ==>	18.085,80	
01/02/2019 201010030001		SALARIOS A PAGAR	23	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
01/02/2019 101010010001		CAIXA	23	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
TOTAIS DO DIA 01/02/2019		A DEBITO ==> 3.468,81	A CREDITO ==>	3.468,81	
04/02/2019 302010020001		COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	24	607,96D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 972145 de FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURI
04/02/2019 201010060001		FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA	24	607,96C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 972145 de FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURI
TOTAIS DO DIA 04/02/2019		A DEBITO ==> 607,96	A CREDITO ==>	607,96	
05/02/2019 302010030014		AGUA, LUZ E TELEFONE	25	140,72D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
05/02/2019 101010010001		CAIXA	25	140,72C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 01/2019.
TOTAIS DO DIA 05/02/2019		A DEBITO ==> 140,72	A CREDITO ==>	140,72	
06/02/2019 302010020001		COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	26	348,21D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 11956 de TELHAS CASCAVEL LTDA
06/02/2019 201010060019		TELHAS CASCAVEL LTDA	26	348,21C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 11956 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 06/02/2019		A DEBITO ==> 348,21	A CREDITO ==>	348,21	
11/02/2019 201010060019		TELHAS CASCAVEL LTDA	27	348,21D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 119561, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
11/02/2019 101010010001		CAIXA	27	348,21C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 119561, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
11/02/2019 201010060010		GERDAU ACOS LONGOS S/A	28	619,60D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 67730-003, A GERDAU ACOS LONGOS S.A.
11/02/2019 101010010001		CAIXA	28	619,60C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 67730-003, A GERDAU ACOS LONGOS S.A.
11/02/2019 201010060010		GERDAU ACOS LONGOS S/A	29	8.508,99D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 67731-003, A GERDAU ACOS LONGOS S.A.
11/02/2019 101010010001		CAIXA	29	8.508,99C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 67731-003, A GERDAU ACOS LONGOS S.A.
11/02/2019 201010030002		FGTS A RECOLHER	30	298,78D	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 01/2019 EM ATRASO.
11/02/2019 302010030016		MULTAS	31	16,43D	VR. NOSSO PAGTO. MULTA DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 01/2019 EM ATRASO.
11/02/2019 101010010001		CAIXA	32	315,21C	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 01/2019 E MULTA POR ATRASO.
TOTAIS DO DIA 11/02/2019		A DEBITO ==> 9.792,01	A CREDITO ==>	9.792,01	
12/02/2019 302010030002		SALARIOS DOS EMPREGADOS	33	558,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0005-SALDO DIAS DE ALARIO RESCISAO
12/02/2019 201010030001		SALARIOS A PAGAR	33	558,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0005-SALDO DIAS DE ALARIO RESCISAO
12/02/2019 302010030002		SALARIOS DOS EMPREGADOS	34	1.303,23D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0620-FERIAS VENCIDAS INDENIZADAS
12/02/2019 201010030001		SALARIOS A PAGAR	34	1.303,23C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0620-FERIAS VENCIDAS INDENIZADAS
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==> 31.754,61	A CREDITO ==>	31.754,61	

PREFEITURA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 11 / 02 / 2027
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	31.754,61	A CREDITO ==>	31.754,61	
12/02/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	35	434,41D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0621-1/3 FERIAS VENC
				IDAS INDENIZADA	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	35	434,41C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0621-1/3 FERIAS VENC
				IDAS INDENIZADA	
12/02/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	36	217,20D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0622-FERIAS PROPORCI
				ONAS INDENIZAD	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	36	217,20C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0622-FERIAS PROPORCI
				ONAS INDENIZAD	
12/02/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	37	72,40D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0623-1/3 FERIAS PROP
				ORCIONAIS IND	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	37	72,40C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0623-1/3 FERIAS PROP
				ORCIONAIS IND	
12/02/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	38	108,60D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0652-13o SALARIO IND
				ENIZADO	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	38	108,60C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0652-13o SALARIO IND
				ENIZADO	
12/02/2019 201010020001	INSS	39	14,05D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0902-SALARIO FAMILIA
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	39	14,05C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 0902-SALARIO FAMILIA
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	40	8,68D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 5201-I.N.S.S. 13o SA
				LARIO	
12/02/2019 201010020001	INSS	40	8,68C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 5201-I.N.S.S. 13o SA
				LARIO	
12/02/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	41	44,68D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9003-F.G.T.S DEPOSIT
				O RESCISAO	
12/02/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	41	44,68C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9003-F.G.T.S DEPOSIT
				O RESCISAO	
12/02/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	42	8,68D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9004-F.G.T.S DEPOSIT
				O RESCISAO 13o	
12/02/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	42	8,68C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9004-F.G.T.S DEPOSIT
				O RESCISAO 13o	
12/02/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	43	772,95D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9006-F.G.T.S MULTA-R
				ESCISAO	
12/02/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	43	772,95C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	02/2019 9006-F.G.T.S MULTA-R
				ESCISAO	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	44	2.655,05D	VR. NOSSO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISORIAS AO FUNC	
				ONARIO CLAUDEMIR BOLDRIN NUNES.	
12/02/2019 101010010001	CAIXA	44	2.655,05C	VR. NOSSO PAGAMENTO DE VERBAS RESCISORIAS AO FUNC	
				ONARIO CLAUDEMIR BOLDRIN NUNES.	
12/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	45	44,68D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	03/2019 5202-I.N.S.S.
12/02/2019 201010020001	INSS	45	44,68C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA	03/2019 5202-I.N.S.S.
TOTAIS DO DIA 12/02/2019	A DEBITO ==>	6.243,13	A CREDITO ==>	6.243,13	
13/02/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	46	826,31D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA GUIA DO RECOLHIMENTO RECIS	
				RIO DO FGTS DO TRABALHADOR CLAUDEMIR BOLDRIN NUNE	
13/02/2019 101010010001	CAIXA	46	826,31C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA GUIA DO RECOLHIMENTO RECIS	
				RIO DO FGTS DO TRABALHADOR CLAUDEMIR BOLDRIN NUNE	
TOTAIS DO DIA 13/02/2019	A DEBITO ==>	826,31	A CREDITO ==>	826,31	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	36.962,30	A CREDITO ==>	36.962,30	

PREFEITURA MUNICIPAL

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ,

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	36.962,30	A CREDITO ==>	36.962,30	
19/02/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	47	99,82D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 01/2019.	
19/02/2019 101010010001	CAIXA	47	99,82C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 01/2019.	
TOTAIS DO DIA 19/02/2019	A DEBITO ==>	99,82	A CREDITO ==>	99,82	
22/02/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	48	44,99D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
22/02/2019 101010010001	CAIXA	48	44,99C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
22/02/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	49	49,99D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, VIVO S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
22/02/2019 101010010001	CAIXA	49	49,99C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, VIVO S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
TOTAIS DO DIA 22/02/2019	A DEBITO ==>	94,98	A CREDITO ==>	94,98	
28/02/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	50	2.476,23D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
28/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	50	2.476,23C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
28/02/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	51	239,20D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 5202-I.N.S.S.	
28/02/2019 201010020001	INSS	51	239,20C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 5202-I.N.S.S.	
28/02/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	52	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
28/02/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	52	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 02/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
28/02/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	53	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 02/2019	
28/02/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	53	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 02/2019	
28/02/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	54	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 02/2019	
28/02/2019 201010020001	INSS	54	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 02/2019	
28/02/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	55	1.199,73D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11709-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
28/02/2019 101010010001	CAIXA	55	1.199,73C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11709-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
28/02/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	56	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 02/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
28/02/2019 101010010001	CAIXA	56	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 02/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
28/02/2019 201010020001	INSS	57	398,83D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
28/02/2019 101010070001	INSS	57	398,83C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
TOTAIS DO DIA 28/02/2019	A DEBITO ==>	7.508,51	A CREDITO ==>	7.508,51	
01/03/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	58	317,47D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11766-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
01/03/2019 101010010001	CAIXA	58	317,47C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11766-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	44.983,08	A CREDITO ==>	44.983,08	

O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL

IVAI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	Conta---	Nomenclatura-----	Seq.-	Valor-----	Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	44.983,08	A CREDITO ==>	44.983,08	
TOTAIS DO DIA 01/03/2019	A DEBITO ==>	317,47	A CREDITO ==>	317,47	
04/03/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	59	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
04/03/2019 101010010001	CAIXA	59	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
04/03/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	60	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
04/03/2019 101010010001	CAIXA	60	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
TOTAIS DO DIA 04/03/2019	A DEBITO ==>	2.237,03	A CREDITO ==>	2.237,03	
06/03/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	61	194,52D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
06/03/2019 101010010001	CAIXA	61	194,52C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
06/03/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	62	114,93D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
06/03/2019 101010010001	CAIXA	62	114,93C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
06/03/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA	63	607,96D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 97214501, A FERRAGENS NEGRAO COML LTDA.	
06/03/2019 101010010001	CAIXA	63	607,96C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 97214501, A FERRAGENS NEGRAO COML LTDA.	
TOTAIS DO DIA 06/03/2019	A DEBITO ==>	917,41	A CREDITO ==>	917,41	
12/03/2019 101010010001	CAIXA	64	32.703,17D	VR. VENDAS A VISTA NFE 40 - 0 de MUNICIPIO DE GUAMIRANGA.	
12/03/2019 301010010001	VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	64	32.703,17C	VR. VENDAS A VISTA NFE 40 - 0 de MUNICIPIO DE GUAMIRANGA.	
TOTAIS DO DIA 12/03/2019	A DEBITO ==>	32.703,17	A CREDITO ==>	32.703,17	
15/03/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	65	94,75D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
15/03/2019 101010010001	CAIXA	65	94,75C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 02/2019.	
15/03/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS	66	2.260,44D	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA DE VERIFICACAO E VIGILANCIA SANITARIA REF. EXERCICIO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.	
15/03/2019 101010010001	CAIXA	66	2.260,44C	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA DE VERIFICACAO E VIGILANCIA SANITARIA REF. EXERCICIO DE 2019 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.	
15/03/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	67	106,31D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 03/2019.	
15/03/2019 101010010001	CAIXA	67	106,31C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 03/2019.	
15/03/2019 302010010005	ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	68	515,28D	VR. NOSSO PAGTO. DE ISS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, CONFORME GUIA N. 28540.	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	83.817,47	A CREDITO ==>	83.302,19	

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	83.817,47	A CREDITO ==>	83.302,19	
15/03/2019 101010010001	CAIXA		68	515,28C	VR. NOSSO PAGTO. DE ISS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, CONFORME GUIA N. 28540.
15/03/2019 302010030018	OUTRAS DESPESAS		69	1.133,62D	VR. NOSSO PAGTO. DE INSS COMPETENCIA 03/2019.
15/03/2019 101010010001	CAIXA		69	1.133,62C	VR. NOSSO PAGTO. DE INSS COMPETENCIA 03/2019.
TOTAIS DO DIA 15/03/2019	A DEBITO ==>	4.110,40	A CREDITO ==>	4.110,40	
22/03/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		70	6.720,00D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 13127 de TELHAS CASCAVEL LTDA
22/03/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		70	6.720,00C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 13127 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 22/03/2019	A DEBITO ==>	6.720,00	A CREDITO ==>	6.720,00	
27/03/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		71	7.435,97D	VR. COMPRAS A VISTA NFE 77509 DE TELHAS PONTA GROSSA LTDA
27/03/2019 101010010001	CAIXA		71	7.435,97C	VR. COMPRAS A VISTA NFE 77509 DE TELHAS PONTA GROSSA LTDA
TOTAIS DO DIA 27/03/2019	A DEBITO ==>	7.435,97	A CREDITO ==>	7.435,97	
28/03/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		72	6.720,00D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13127-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
28/03/2019 101010010001	CAIXA		72	6.720,00C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13127-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
TOTAIS DO DIA 28/03/2019	A DEBITO ==>	6.720,00	A CREDITO ==>	6.720,00	
29/03/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		73	15.671,51D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 13365 de TELHAS CASCAVEL LTDA
29/03/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		73	15.671,51C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 13365 de TELHAS CASCAVEL LTDA
29/03/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		74	532,80D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48268 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
29/03/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		74	532,80C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48268 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
29/03/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		75	910,72D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48268 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
29/03/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		75	910,72C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48268 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
TOTAIS DO DIA 29/03/2019	A DEBITO ==>	17.115,03	A CREDITO ==>	17.115,03	
31/03/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		76	2.386,87D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/03/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		76	2.386,87C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/03/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		77	149,84D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 5202-I.N.S.S.
31/03/2019 201010020001	INSS		77	149,84C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 5202-I.N.S.S.
31/03/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		78	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO O MENSAL
31/03/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		78	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 03/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO O MENSAL
31/03/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES		79	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 03/2019
31/03/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		79	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 03/2019
31/03/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		80	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 03/2019
31/03/2019 201010020001	INSS		80	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 03/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	127.338,32	A CREDITO ==>	127.338,32	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	127.338,32	A CREDITO ==>	127.338,32	
31/03/2019 302010010004	SIMPLES		81	1.962,19D	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES D E 03/2019.
31/03/2019 201010010002	SIMPLES		81	1.962,19C	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES D E 03/2019.
31/03/2019 201010020001	INSS		82	359,52D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/03/2019 101010070001	INSS		82	359,52C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 31/03/2019	A DEBITO ==>	6.717,94	A CREDITO ==>	6.717,94	
01/04/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		83	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 03/20 19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
01/04/2019 101010010001	CAIXA		83	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 03/20 19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
TOTAIS DO DIA 01/04/2019	A DEBITO ==>	1.335,00	A CREDITO ==>	1.335,00	
02/04/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		84	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 03 /2019.
02/04/2019 101010010001	CAIXA		84	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 03 /2019.
02/04/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		85	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 03/2019.
02/04/2019 101010010001	CAIXA		85	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 03/2019.
02/04/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		86	1.199,72D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11709-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
02/04/2019 302010040001	JUROS PAGOS		87	25,19D	VR. NOSSO PAGTO. CO JURO DA DUPLICATA N. 11709-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA. EM ATRASO.
02/04/2019 101010010001	CAIXA		88	1.224,91C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 11709-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA COM JUROS POR ATRASO.
02/04/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		89	194,52D	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 03/ 2019.
02/04/2019 101010010001	CAIXA		89	194,52C	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 03/ 2019.
02/04/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		90	160,68D	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 20 19 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 01/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPI AL DE IVAI.
02/04/2019 101010010001	CAIXA		90	160,68C	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 20 19 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 01/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPI AL DE IVAI.
TOTAIS DO DIA 02/04/2019	A DEBITO ==>	3.817,14	A CREDITO ==>	3.817,14	
05/04/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		91	112,05D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE DISTRIBUICAO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 03/2019.
05/04/2019 101010010001	CAIXA		91	112,05C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM PANHIA DE DISTRIBUICAO DO PARANA REFERENTE AO MES DE 03/2019.
TOTAIS DO DIA 05/04/2019	A DEBITO ==>	112,05	A CREDITO ==>	112,05	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	134.924,22	A CREDITO ==>	134.924,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICACAO
O PRESENTE É CÓPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAÍ.

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----valor-----	-----Historico-----
TRANSPORTE	A DEBITO ==>	134.924,22	A CREDITO ==>	134.924,22	
04/2019 101010010001	CAIXA		92	26.430,01D VR. VENDAS A VISTA NFe 193 de MARCIO PEZZINI EIDAM	
04/2019 301010010001	VENDA DE PRODUTOS ACABADOS		92	26.430,01C VR. VENDAS A VISTA NFe 193 de MARCIO PEZZINI EIDAM	
04/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		93	548,15D VR. COMPRAS A PRAZO NFe 994065 de FERRAGENS NEGRAO	
04/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA		93	548,15C VR. COMPRAS A PRAZO NFe 994065 de FERRAGENS NEGRAO	
04/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		94	1.516,31D VR. COMPRAS A PRAZO NFe 994065 de FERRAGENS NEGRAO	
04/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA		94	1.516,31C VR. COMPRAS A PRAZO NFe 994065 de FERRAGENS NEGRAO	
TAIS DO DIA 09/04/2019	A DEBITO ==>	28.494,47	A CREDITO ==>	28.494,47	
04/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		95	1.831,80D VR. COMPRAS A PRAZO NFe 692715 de O.V.D. IMPORTADO	
04/2019 201010060020	O.V.D. IMPORT. E DIST. LTDA		95	1.831,80C VR. COMPRAS A PRAZO NFe 692715 de O.V.D. IMPORTADO	
04/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		96	125,06D VR. COMPRAS A PRAZO NFe 692715 de O.V.D. IMPORTADO	
04/2019 201010060020	O.V.D. IMPORT. E DIST. LTDA		96	125,06C VR. COMPRAS A PRAZO NFe 692715 de O.V.D. IMPORTADO	
TAIS DO DIA 10/04/2019	A DEBITO ==>	1.956,86	A CREDITO ==>	1.956,86	
04/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		97	139,32D VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA,	
04/2019 101010010001	CAIXA		97	139,32C VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA,	
04/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA		98	708,06D VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406501, A FERRA	
04/2019 101010010001	CAIXA		98	708,06C VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406501, A FERRA	
04/2019 302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA		99	52,84D VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR	
04/2019 101010010001	CAIXA		99	52,84C VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR	
TAIS DO DIA 16/04/2019	A DEBITO ==>	900,22	A CREDITO ==>	900,22	
04/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		100	688,84D VR. COMPRAS A VISTA NFe 124433 de KADESH CALCADOS	
04/2019 101010010001	CAIXA		100	688,84C VR. COMPRAS A VISTA NFe 124433 de KADESH CALCADOS	
TAIS DO DIA 17/04/2019	A DEBITO ==>	688,84	A CREDITO ==>	688,84	
04/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		101	5.045,82D VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48782 de ARCELORMITTAL, BRA	
04/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		101	5.045,82C VR. COMPRAS A PRAZO NFe 48782 de ARCELORMITTAL, BRA	
TAIS DO DIA 18/04/2019	A DEBITO ==>	5.045,82	A CREDITO ==>	5.045,82	
04/2019 201010010002	SIMPLES		102	1.962,19D VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE	
04/2019 101010010001	CAIXA		102	1.962,19C VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE	
TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	173.972,62	A CREDITO ==>	173.972,62	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICACAO
O PRESENTE É COPIA AUTENTICA DO ORIGINAL
IVAI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITACAO

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---valor---	---Historico---
DE TRANSPORTE		A DEBITO ==>		A CREDITO ==>	
22/04/2019	201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	103	173.972,62	
22/04/2019	101010010001	CAIXA	103	721,76D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48268-001, A ARCE LORMITTAL BRASIL S/A.
TOTAIS DO DIA 22/04/2019		A DEBITO ==>		A CREDITO ==>	
26/04/2019	201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	104	721,76C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48268-001, A ARCE LORMITTAL BRASIL S/A.
26/04/2019	101010010001	CAIXA	104	7.835,76D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13365-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
TOTAIS DO DIA 26/04/2019		A DEBITO ==>		A CREDITO ==>	
30/04/2019	302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	105	7.835,76C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13365-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	105	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 0001-DIAS DE SALARIO
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	106	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 0001-DIAS DE SALARIO
30/04/2019	201010020001	INSS	106	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 5202-I.N.S.S.
30/04/2019	302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	107	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 5202-I.N.S.S.
30/04/2019	201010030002	FGTS A RECOLHER	107	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL
30/04/2019	302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	108	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 04/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL
30/04/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	108	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 04/2019
30/04/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	109	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 04/2019
30/04/2019	201010020001	INSS	109	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos -VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 04/2019
30/04/2019	302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	110	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 04/2019
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	110	998,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0600-FERIAS NORMAIS
30/04/2019	302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	111	998,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0600-FERIAS NORMAIS
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	111	332,66D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0601-1/3 FERIAS NORMAIS
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	112	332,66C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0601-1/3 FERIAS NORMAIS
30/04/2019	201010020001	INSS	112	106,45D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 5200-I.N.S.S. FERIAS
30/04/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	113	106,45C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 5200-I.N.S.S. FERIAS
30/04/2019	101010010001	CAIXA	113	1.224,21D	VR. NOSSO PAGAMENTO DE FERIAS REFERENTE PERÍODO AO VISITIVO DE 01/04/2017 A 31/03/2018 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.
30/04/2019	302010010004	SIMPLES	114	1.224,21C	VR. NOSSO PAGAMENTO DE FERIAS REFERENTE PERÍODO AO VISITIVO DE 01/04/2017 A 31/03/2018 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.
30/04/2019	201010010002	SIMPLES	114	846,33D	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES D E 04/2019.
30/04/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	115	846,33C	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES D E 04/2019.
30/04/2019	101010010001	CAIXA	115	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 04/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
30/04/2019	201010020001	INSS	116	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 04/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==>		A CREDITO ==>	
				192.217,90	359,52D VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERÍODO DE 04/2016 A 12/2018.
				191.858,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	192.217,90	A CREDITO ==>	191.858,38	
30/04/2019 101010070001	INSS		116	359,52C	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERÍODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 30/04/2019	A DEBITO ==>	9.687,76	A CREDITO ==>	9.687,76	
02/05/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		117	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAE DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 04/2019.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		117	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAE DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 04/2019.
02/05/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		118	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 04/2019.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		118	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 04/2019.
02/05/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COM L. LTDA		119	678,20D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406502, A FERRAGENS NEGRAO COM L. LTDA.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		119	678,20C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406502, A FERRAGENS NEGRAO COM L. LTDA.
02/05/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		120	7.835,75D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13365-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		120	7.835,75C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 13365-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
02/05/2019 201010060020	O.V.D. IMPORT. E DIST. LTDA		121	652,30D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/01, A O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		121	652,30C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/01, A O.V.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
02/05/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		122	160,65D	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 02/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		122	160,65C	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 02/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
02/05/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		123	194,52D	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 04/2019.
02/05/2019 101010010001	CAIXA		123	194,52C	VR. NOSSO PAGTO. DE FGTS REFERENTE COMPETENCIA 04/2019.
TOTAIS DO DIA 02/05/2019	A DEBITO ==>	11.758,45	A CREDITO ==>	11.758,45	
11/05/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		124	160,65D	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 03/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
11/05/2019 101010010001	CAIXA		124	160,65C	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 03/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
TOTAIS DO DIA 11/05/2019	A DEBITO ==>	160,65	A CREDITO ==>	160,65	
15/05/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		125	91,22D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 04/2019.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	204.228,22	A CREDITO ==>	204.137,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	204.228,22	A CREDITO ==>	204.137,00	
15/05/2019 101010010001	CAIXA		125	91,22C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA; COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES DE 04/2019.
TOTAIS DO DIA 15/05/2019	A DEBITO ==>	91,22	A CREDITO ==>	91,22	
17/05/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		126	28,50D	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE CERTIDAO SIMPLI FICA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA, CONFORME RECIBO N. 12562876.
17/05/2019 101010010001	CAIXA		126	28,50C	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE CERTIDAO SIMPLI FICA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA, CONFORME RECIBO N. 12562876.
TOTAIS DO DIA 17/05/2019	A DEBITO ==>	28,50	A CREDITO ==>	28,50	
20/05/2019 201010010002	SIMPLES		127	846,33D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 04/2019.
20/05/2019 101010010001	CAIXA		127	846,33C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 04/2019.
20/05/2019 201010060001	FERRAGENS NEGRAO COML. LTDA		128	678,20D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406503, A FERRA GENS NEGRAO COML LTDA.
20/05/2019 101010010001	CAIXA		128	678,20C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 99406503, A FERRA GENS NEGRAO COML LTDA.
20/05/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		129	721,76D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48268-002, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
20/05/2019 101010010001	CAIXA		129	721,76C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48268-002, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
20/05/2019 201010060020	O.V.D. IMPORT. E DIST. LTDA		130	652,28D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/02, A O.V .D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
20/05/2019 101010010001	CAIXA		130	652,28C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/02, A O.V .D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
TOTAIS DO DIA 20/05/2019	A DEBITO ==>	2.898,57	A CREDITO ==>	2.898,57	
24/05/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		131	325,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5533 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
24/05/2019 101010010001	CAIXA		131	325,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5533 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
24/05/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		132	156,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5533 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
24/05/2019 101010010001	CAIXA		132	156,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5533 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
TOTAIS DO DIA 24/05/2019	A DEBITO ==>	481,00	A CREDITO ==>	481,00	
25/05/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		133	80,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5534 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
25/05/2019 101010010001	CAIXA		133	80,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5534 de PG ATACADAO DAS T NTAS LTDA ME
TOTAIS DO DIA 25/05/2019	A DEBITO ==>	80,00	A CREDITO ==>	80,00	
28/05/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		134	1.681,92D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-001, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
28/05/2019 101010010001	CAIXA		134	1.681,92C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-001, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
TOTAIS DO DIA 28/05/2019	A DEBITO ==>	1.681,92	A CREDITO ==>	1.681,92	
31/05/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		135	1.465,74D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0001-DIAS DE SALARI
31/05/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		135	1.465,74C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 0001-DIAS DE SALARI
31/05/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		136	117,25D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 5202-I.N.S.S.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	210.981,20	A CREDITO ==>	210.863,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	210.981,20	A CREDITO ==>	210.863,95	
31/05/2019 201010020001	INSS		136	117,25C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 5202-I.N.S.S.
31/05/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		137	223,71D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT
					O MENSAL
31/05/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		137	223,71C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 05/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT
					O MENSAL
31/05/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES		138	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD
					EMAR PAES DE ALMEIDA 05/2019
31/05/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		138	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD
					EMAR PAES DE ALMEIDA 05/2019
31/05/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		139	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL
					DEMAR PAES DE ALMEIDA 05/2019
31/05/2019 201010020001	INSS		139	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL
					DEMAR PAES DE ALMEIDA 05/2019
05/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		140	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 05/20
					19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/05/2019 101010010001	CAIXA		140	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 05/20
					19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/05/2019 201010020001	INSS		141	388,70D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R
					ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/05/2019 101010070001	INSS		141	388,70C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R
					ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 31/05/2019	A DEBITO ==>	5.195,40	A CREDITO ==>	5.195,40	
03/06/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		142	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER
					SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 05
					/2019.
03/06/2019 101010010001	CAIXA		142	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER
					SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 05
					/2019.
03/06/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		143	29,62D	VR. NOSSO PAGAMENTO SALDO DO SALARIO DA FUNCIONARI
					A ERONI APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 05/2
					019.
03/06/2019 101010010001	CAIXA		143	29,62C	VR. NOSSO PAGAMENTO SALDO DO SALARIO DA FUNCIONARI
					A ERONI APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 05/2
					019.
TOTAIS DO DIA 03/06/2019	A DEBITO ==>	1.348,49	A CREDITO ==>	1.348,49	
05/06/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		144	120,69D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM
					PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE
					05/2019.
05/06/2019 101010010001	CAIXA		144	120,69C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE AGUA, SANEPAR COM
					PANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA REFERENTE AO MES DE
					05/2019.
05/06/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		145	223,71D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFER
					ENTE AO MES DE 05/2019.
05/06/2019 101010010001	CAIXA		145	223,71C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFER
					ENTE AO MES DE 05/2019.
05/06/2019 201010060020	O.V.D. IMPORT. E DIST. LTDA		146	652,28D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/03, A O.V
					.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A.
05/06/2019 101010010001	CAIXA		146	652,28C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 8304140/03, A O.V
					.D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	216.938,78	A CREDITO ==>	216.938,78	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAI
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	216.938,78	A CREDITO ==>	216.938,78	
TOTAIS DO DIA 05/06/2019	A DEBITO ==>	996,68	A CREDITO ==>	996,68	
06/06/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	147	130,00D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 5561 de PG ATACADAO DAS TI NTAS LTDA ME	
06/06/2019 101010010001	CAIXA	147	130,00C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 5561 de PG ATACADAO DAS TI NTAS LTDA ME	
TOTAIS DO DIA 06/06/2019	A DEBITO ==>	130,00	A CREDITO ==>	130,00	
11/06/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	148	106,76D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, OI FIXO REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
11/06/2019 101010010001	CAIXA	148	106,76C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, OI FIXO REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
11/06/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	149	96,48D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. DE SANEAMENTO DO PARANA R EFERENTE AO MES DE 05/2019.	
11/06/2019 101010010001	CAIXA	149	96,48C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE ENERGIA ELETRICA, COPEL DISTRIBUICAO S.A. DE SANEAMENTO DO PARANA R EFERENTE AO MES DE 05/2019.	
11/06/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	150	1.681,92D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-002, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.	
11/06/2019 101010010001	CAIXA	150	1.681,92C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-002, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.	
TOTAIS DO DIA 11/06/2019	A DEBITO ==>	1.885,16	A CREDITO ==>	1.885,16	
27/06/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	151	49,99D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, VIVO S.A. REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
27/06/2019 101010010001	CAIXA	151	49,99C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, VIVO S.A. REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
27/06/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	152	1.681,98D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-003, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.	
27/06/2019 101010010001	CAIXA	152	1.681,98C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 48782-003, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.	
27/06/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	153	49,99D	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
27/06/2019 101010010001	CAIXA	153	49,99C	VR. NOSSO PAGAMENTO DA FATURA DE CELULAR, TIM S.A. REFERENTE AO MES DE 06/2019.	
27/06/2019 302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA	154	52,84D	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR MATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.	
27/06/2019 101010010001	CAIXA	154	52,84C	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR MATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.	
TOTAIS DO DIA 27/06/2019	A DEBITO ==>	1.834,80	A CREDITO ==>	1.834,80	
30/06/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	155	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
30/06/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	155	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
30/06/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	156	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 5202-I.N.S.S.	
30/06/2019 201010020001	INSS	156	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 5202-I.N.S.S.	
30/06/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	157	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL	
30/06/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	157	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 06/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL	
30/06/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	158	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 06/2019	
30/06/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	158	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 06/2019	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	225.109,33	A CREDITO ==>	225.109,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAII
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	225.109,33	A CREDITO ==>	225.109,33	
30/06/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	159	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL	
				DEMAR PAES DE ALMEIDA 06/2019	
30/06/2019 201010020001	INSS	159	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL	
				DEMAR PAES DE ALMEIDA 06/2019	
30/06/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	160	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 06/20	
				19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/06/2019 101010010001	CAIXA	160	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 06/20	
				19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/06/2019 201010020001	INSS	161	359,52D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R	
				ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
30/06/2019 101010070001	INSS	161	359,52C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R	
				ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
TOTAIS DO DIA 30/06/2019	A DEBITO ==>	6.180,11	A CREDITO ==>	6.180,11	
02/07/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	162	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDER	
				SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 06	
				/2019.	
02/07/2019 101010010001	CAIXA	162	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO, EDER	
				SON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 06	
				/2019.	
02/07/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	163	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON	
				I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 06/2019	
02/07/2019 101010010001	CAIXA	163	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON	
				I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 06/2019	
TOTAIS DO DIA 02/07/2019	A DEBITO ==>	2.237,03	A CREDITO ==>	2.237,03	
03/07/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	164	1.282,80D	VR. COMPRAS A VISTA NFE 45960 DE FIBRAOESTE INDUST	
				RIA E COMERCIO LTDA	
03/07/2019 101010010001	CAIXA	164	1.282,80C	VR. COMPRAS A VISTA NFE 45960 DE FIBRAOESTE INDUST	
				RIA E COMERCIO LTDA	
TOTAIS DO DIA 03/07/2019	A DEBITO ==>	1.282,80	A CREDITO ==>	1.282,80	
05/07/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	165	194,52D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFE	
				ENTE AO MES DE 06/2019.	
05/07/2019 101010010001	CAIXA	165	194,52C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFE	
				ENTE AO MES DE 06/2019.	
05/07/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	166	120,49D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO, REFERE	
				TE AO MES 06/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SAN	
				PAR.	
05/07/2019 101010010001	CAIXA	166	120,49C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERE	
				TE AO MES 06/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SAN	
				PAR.	
TOTAIS DO DIA 05/07/2019	A DEBITO ==>	315,01	A CREDITO ==>	315,01	
10/07/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	167	5.885,00D	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 16556 de TELHAS CASCATEL	
				TD	
10/07/2019 201010060019	TELHAS CASCATEL LTDA	167	5.885,00C	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 16556 de TELHAS CASCATEL	
				TD	
10/07/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	168	204,00D	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 16556 de TELHAS CASCATEL	
				TD	
10/07/2019 201010060019	TELHAS CASCATEL LTDA	168	204,00C	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 16556 de TELHAS CASCATEL	
				TD	

A TRANSPORTAR

A DEBITO ==>

236.892,69

A CREDITO ==>

236.892,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	236.892,69	A CREDITO ==>	236.892,69	
TOTAIS DO DIA 10/07/2019	A DEBITO ==>	6.089,00	A CREDITO ==>	6.089,00	
15/07/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS	169	169	167,07D	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 04/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
15/07/2019 101010010001	CAIXA	169	169	167,07C	VR. NOSSO PAGTO. DE IPTU REFERENTE EXERCICIO DE 2019 DO IMOVEL INDICACAO FISCAL N. 01.04.001.0038.00 107.000 PARCELA N. 04/04 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI.
15/07/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	170	170	106,80D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 07/2019.
15/07/2019 101010010001	CAIXA	170	170	106,80C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 07/2019.
TOTAIS DO DIA 15/07/2019	A DEBITO ==>	273,87	A CREDITO ==>	273,87	
18/07/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	171	171	87,87D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 84696311 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE MES 06/2019.
18/07/2019 101010010001	CAIXA	171	171	87,87C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 84696311 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE MES-06/2019.
18/07/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	172	172	109,55D	VR. NOSSO PAGTO. DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 07/2019 - MATRICULA N. 0630.4516 DA SANEPAR.
18/07/2019 101010010001	CAIXA	172	172	109,55C	VR. NOSSO PAGTO. DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 07/2019 - MATRICULA N. 0630.4516 DA SANEPAR.
TOTAIS DO DIA 18/07/2019	A DEBITO ==>	197,42	A CREDITO ==>	197,42	
19/07/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	173	173	204,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 16831 de TELHAS CASCAVEL LTDA
19/07/2019 101010010001	CAIXA	173	173	204,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 16831 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 19/07/2019	A DEBITO ==>	204,00	A CREDITO ==>	204,00	
25/07/2019 302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMÁTICA	174	174	52,84D	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.
25/07/2019 101010010001	CAIXA	174	174	52,84C	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.
25/07/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	175	175	49,99D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA N. 3887646437 DE TIM S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 07/06/2019 A 06/07/2019.
25/07/2019 101010010001	CAIXA	175	175	49,99C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA N. 3887646437 DE TIM S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 07/06/2019 A 06/07/2019.
25/07/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	176	176	3.946,32D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 51463 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
25/07/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	176	176	3.946,32C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 51463 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A
TOTAIS DO DIA 25/07/2019	A DEBITO ==>	4.049,15	A CREDITO ==>	4.049,15	
31/07/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	177	177	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/07/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	177	177	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/07/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	178	178	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 5202-I.N.S.S.
31/07/2019 201010020001	INSS	178	178	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 5202-I.N.S.S.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	244.243,20	A CREDITO ==>	244.243,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	244.243,20	A CREDITO ==>	244.243,20	
31/07/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	179	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/07/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	179	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 07/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL	
31/07/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	180	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 07/2019	
31/07/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	180	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 07/2019	
31/07/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	181	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 07/2019	
31/07/2019 201010020001	INSS	181	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 07/2019	
31/07/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	182	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 07/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
31/07/2019 101010010001	CAIXA	182	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 07/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
31/07/2019 201010020001	INSS	183	359,52D	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
31/07/2019 101010070001	INSS	183	359,52C	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
TOTAIS DO DIA 31/07/2019	A DEBITO ==>	6.180,11	A CREDITO ==>	6.180,11	
02/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	184	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
02/08/2019 101010010001	CAIXA	184	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
02/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	185	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
02/08/2019 101010010001	CAIXA	185	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
TOTAIS DO DIA 02/08/2019	A DEBITO ==>	2.237,03	A CREDITO ==>	2.237,03	
05/08/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	186	194,52D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
05/08/2019 101010010001	CAIXA	186	194,52C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 07/2019.	
05/08/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	187	2.840,50D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 16556-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
05/08/2019 101010010001	CAIXA	187	2.840,50C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 16556-1, A TELHAS CASCAVEL LTDA.	
05/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	188	121,43D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 07/2019 - MATRICULA N. 3078.0167, DA SANE PAR.	
05/08/2019 101010010001	CAIXA	188	121,43C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 07/2019 - MATRICULA N. 3078.0167, DA SANE PAR.	
TOTAIS DO DIA 05/08/2019	A DEBITO ==>	3.156,45	A CREDITO ==>	3.156,45	
06/08/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	189	3.145,35D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 17398 de TELHAS CASCAVEL LTDA	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	256.336,07	A CREDITO ==>	253.190,72	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	256.336,07	A CREDITO ==>	253.190,72	
06/08/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		189	3.145,35C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 17398 de TELHAS CASCAVEL LTDA
06/08/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		190	235,65D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 17398 de TELHAS CASCAVEL LTDA
06/08/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		190	235,65C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 17398 de TELHAS CASCAVEL LTDA
TOTAIS DO DIA 06/08/2019	A DEBITO ==>	3.381,00	A CREDITO ==>	3.381,00	
12/08/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		191	28,50D	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE CERTIDAO SIMPLI FICA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CONFORME RECIBO N. 12758522.
12/08/2019 101010010001	CAIXA		191	28,50C	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE CERTIDAO SIMPLI FICA NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA CONFORME RECIBO N. 12758522.
TOTAIS DO DIA 12/08/2019	A DEBITO ==>	28,50	A CREDITO ==>	28,50	
13/08/2019 302010030006	IMPOSTOS E TAXAS		192	30,80D	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE AUTENTICACAO DE UM LIVRO DIARIO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA.
13/08/2019 101010010001	CAIXA		192	30,80C	VR. NOSSO PAGTO. DE TAXA REFERENTE AUTENTICACAO DE UM LIVRO DIARIO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANA.
TOTAIS DO DIA 13/08/2019	A DEBITO ==>	30,80	A CREDITO ==>	30,80	
15/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		193	156,46D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 88956940 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 07/2019.
15/08/2019 101010010001	CAIXA		193	156,46C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 88956940 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 07/2019.
15/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		194	93,88D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 89396387 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 07/2019.
15/08/2019 101010010001	CAIXA		194	93,88C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 89396387 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 07/2019.
15/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		195	112,44D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFEREN TE AO MES 08/2019 - MATRICULA N. 0630.4516.
15/08/2019 101010010001	CAIXA		195	112,44C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFEREN TE AO MES 08/2019 - MATRICULA N. 0630.4516.
15/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		196	106,80D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REF ERENTE AO MES 08/2019.
15/08/2019 101010010001	CAIXA		196	106,80C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REF ERENTE AO MES 08/2019.
15/08/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		197	607,80D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 133663 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA.
15/08/2019 101010010001	CAIXA		197	607,80C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 133663 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA.
TOTAIS DO DIA 15/08/2019	A DEBITO ==>	1.077,38	A CREDITO ==>	1.077,38	
22/08/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		198	1.315,43D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463-001, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
22/08/2019 101010010001	CAIXA		198	1.315,43C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463-001, A ARCE LOR MITTAL BRASIL S/A.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	259.023,83	A CREDITO ==>	259.023,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICACAO
O PRESENTE É Cópia AUTENTICA DO ORIGINAL
COMISSAO MUNICIPAL DE LICITACAO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	259.023,83	A CREDITO ==>	259.023,83	
22/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	199	49,99D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE CONTA N. 0326492586 D E VIVO S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 11/07/2019 A 10/08/2019.	
22/08/2019 101010010001	CAIXA	199	49,99C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE CONTA N. 0326492586 D E VIVO S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 11/07/2019 A 10/08/2019.	
22/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	200	49,99D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA N. 3928120671 DE TIM S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 07/07/2019 A 60/08/2019.	
22/08/2019 101010010001	CAIXA	200	49,99C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA N. 3928120671 DE TIM S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 07/07/2019 A 60/08/2019.	
/08/2019 302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA	201	52,84D	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR	
22/08/2019 101010010001	CAIXA	201	52,84C	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFOR	
TOTAIS DO DIA 22/08/2019	A DEBITO ==>	1.468,25	A CREDITO ==>	1.468,25	
27/08/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	202	126,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5968 de PG ATACADAO DAS TI	
27/08/2019 101010010001	CAIXA	202	126,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5968 de PG ATACADAO DAS TI	
27/08/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	203	345,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5968 de PG ATACADAO DAS TI	
27/08/2019 101010010001	CAIXA	203	345,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 5968 de PG ATACADAO DAS TI	
TOTAIS DO DIA 27/08/2019	A DEBITO ==>	471,00	A CREDITO ==>	471,00	
29/08/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	204	3.708,25D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 52489 de ARCELORMITTAL BRA	
29/08/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	204	3.708,25C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 52489 de ARCELORMITTAL BRA	
TOTAIS DO DIA 29/08/2019	A DEBITO ==>	3.708,25	A CREDITO ==>	3.708,25	
30/08/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	205	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 9001-F.G.T.S. DEPOSIT	
30/08/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	205	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 9001-F.G.T.S. DEPOSIT	
30/08/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	206	1.433,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0600-FERIAS NORMAIS	
30/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	206	1.433,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0600-FERIAS NORMAIS	
30/08/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	207	477,85D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0601-1/3 FERIAS NORM	
30/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	207	477,85C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0601-1/3 FERIAS NORM	
30/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	208	172,02D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 5200-I.N.S.S. FERIAS	
30/08/2019 201010020001	INSS	208	172,02C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 5200-I.N.S.S. FERIAS	
30/08/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	209	194,52D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFER	
30/08/2019 101010010001	CAIXA	209	194,52C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFER	
30/08/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA	210	1.127,00D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-1, A TELHAS	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	266.955,36	A CREDITO ==>	265.828,36	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	266.955,36	A CREDITO ==>	265.828,36	
30/08/2019 101010010001	CAIXA		210	1.127,00C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-1, A TELHAS CASCATEL LTDA.
30/08/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		211	127,66D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 08/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
30/08/2019 101010010001	CAIXA		211	127,66C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 08/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
30/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		212	1.739,38D	VR. NOSSO PAGTO. DE FERIAS REFERENTE PERIODO AQUISITIVO DE 01/12/2017 A 30/11/2018 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.
30/08/2019 101010010001	CAIXA		212	1.739,38C	VR. NOSSO PAGTO. DE FERIAS REFERENTE PERIODO AQUISITIVO DE 01/12/2017 A 30/11/2018 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.
TOTAIS DO DIA 30/08/2019	A DEBITO ==>	5.466,50	A CREDITO ==>	5.466,50	
31/08/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		213	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		213	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/08/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		214	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 5202-I.N.S.S.
31/08/2019 201010020001	INSS		214	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 08/2019 5202-I.N.S.S.
31/08/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES		215	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 08/2019
31/08/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		215	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 08/2019
31/08/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		216	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 08/2019
31/08/2019 201010020001	INSS		216	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 08/2019
31/08/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		217	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 08/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/08/2019 101010010001	CAIXA		217	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 08/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/08/2019 201010020001	INSS		218	359,52D	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS, A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/08/2019 101010070001	INSS		218	359,52C	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS, A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/08/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		219	9.344,65D	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 52642 de ARCELORMITTAL BRASIL S.A
31/08/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		219	9.344,65C	VR. COMPRAS A PRAZO Nfe 52642 de ARCELORMITTAL BRASIL S.A
TOTAIS DO DIA 31/08/2019	A DEBITO ==>	15.330,24	A CREDITO ==>	15.330,24	
02/09/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		220	1.318,87D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 08/2019.
02/09/2019 101010010001	CAIXA		220	1.318,87C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 08/2019.
02/09/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		221	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 08/2019.
02/09/2019 101010010001	CAIXA		221	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 08/2019.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	286.389,67	A CREDITO ==>	286.389,67	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	286.389,67	A CREDITO ==>	286.389,67	
02/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC.	PARA REVENDA	222	63,12D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 712153 de O.V.D. IMPORTADO RA E DISTRIBUI
02/09/2019 101010010001	CAIXA		222	63,12C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 712153 de O.V.D. IMPORTADO RA E DISTRIBUI
02/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC.	PARA REVENDA	223	1.583,34D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 712153 de O.V.D. IMPORTADO RA E DISTRIBUIDORA LTDA.
02/09/2019 101010010001	CAIXA		223	1.583,34C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 712153 de O.V.D. IMPORTADO RA E DISTRIBUIDORA LTDA.
TOTAIS DO DIA 02/09/2019	A DEBITO ==>	3.883,49	A CREDITO ==>	3.883,49	
04/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC.	PARA REVENDA	224	42,00D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6026 de ARCELORMITTAL BRAS IL S.A
04/09/2019 101010010001	CAIXA		224	42,00C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6026 de ARCELORMITTAL BRAS IL S.A
04/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC.	PARA REVENDA	225	150,00D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6026 de ARCELORMITTAL BRAS IL S.A
04/09/2019 101010010001	CAIXA		225	150,00C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6026 de ARCELORMITTAL BRAS IL S.A
TOTAIS DO DIA 04/09/2019	A DEBITO ==>	192,00	A CREDITO ==>	192,00	
09/09/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		226	3.044,50D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463/002, A TELH AS CASCAVEL LTDA.
09/09/2019 101010010001	CAIXA		226	3.044,50C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463/002, A TELH AS CASCAVEL LTDA.
09/09/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		227	1.315,43D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 16556-2, A ARCELO R MITTAL BRASIL S/A.
09/09/2019 101010010001	CAIXA		227	1.315,43C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 16556-2, A ARCELO R MITTAL BRASIL S/A.
TOTAIS DO DIA 09/09/2019	A DEBITO ==>	4.359,93	A CREDITO ==>	4.359,93	
13/09/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		228	109,70D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE NF. 009.894.071 DE OI S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 26/07/2019 A 25/08/2 019.
13/09/2019 101010010001	CAIXA		228	109,70C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE NF. 009.894.071 DE OI S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 26/07/2019 A 25/08/2 019.
13/09/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		229	97,60D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 94189438 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 08/2019.
13/09/2019 101010010001	CAIXA		229	97,60C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 94189438 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REF ERENTE AO MES 08/2019.
TOTAIS DO DIA 13/09/2019	A DEBITO ==>	207,30	A CREDITO ==>	207,30	
14/09/2019 101010010001	CAIXA		230	30.001,60D	VR. VENDAS A VISTA NFe 194 - 0 de ALBARI DE PAULA QUADROS
14/09/2019 301010010001	VENDA DE PRODUTOS ACABADOS		230	30.001,60C	VR. VENDAS A VISTA NFe 194 - 0 de ALBARI DE PAULA QUADROS
TOTAIS DO DIA 14/09/2019	A DEBITO ==>	30.001,60	A CREDITO ==>	30.001,60	
20/09/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		231	1.127,00D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
20/09/2019 101010010001	CAIXA		231	1.127,00C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-2, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	323.923,96	A CREDITO ==>	323.923,96	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Historico---
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	323.923,96	A CREDITO ==>	323.923,96	
20/09/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	232	1.315,46D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463-003, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
20/09/2019 101010010001	CAIXA	232	1.315,46C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 51463-003, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
TOTAIS DO DIA 20/09/2019	A DEBITO ==>	2.442,46	A CREDITO ==>	2.442,46	
23/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	233	335,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6130 de PG ATACADAO DAS TI	
				NTAS LTDA ME	
23/09/2019 101010010001	CAIXA	233	335,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6130 de PG ATACADAO DAS TI	
				NTAS LTDA ME	
23/09/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	234	62,50D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6130 de PG ATACADAO DAS TI	
				NTAS LTDA ME	
23/09/2019 101010010001	CAIXA	234	62,50C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6130 de PG ATACADAO DAS TI	
				NTAS LTDA ME	
TOTAIS DO DIA 23/09/2019	A DEBITO ==>	397,50	A CREDITO ==>	397,50	
30/09/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	235	998,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
30/09/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	235	998,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 0001-DIAS DE SALARIO	
30/09/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	236	79,84D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 5202-I.N.S.S.	
30/09/2019 201010020001	INSS	236	79,84C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 5202-I.N.S.S.	
30/09/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	237	232,75D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT	
				O MENSAL	
30/09/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	237	232,75C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 09/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT	
				O MENSAL	
30/09/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	238	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALD	
				EMAR PAES DE ALMEIDA 09/2019	
30/09/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	238	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos -VALD	
				EMAR PAES DE ALMEIDA 09/2019	
30/09/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	239	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL	
				DEMAR PAES DE ALMEIDA 09/2019	
30/09/2019 201010020001	INSS	239	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL	
				DEMAR PAES DE ALMEIDA 09/2019	
30/09/2019 302010010004	SIMPLES	240	918,05D	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES D	
				E 09/2019.	
30/09/2019 201010010002	SIMPLES	240	918,05C	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES-D	
				E 09/2019.	
30/09/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	241	3.114,85D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-001, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
30/09/2019 101010010001	CAIXA	241	3.114,85C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-001, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
30/09/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	242	1.236,07D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-001, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
30/09/2019 101010010001	CAIXA	242	1.236,07C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-001, A ARCE	
				LOR MITTAL BRASIL S/A.	
30/09/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	243	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 09/20	
				19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/09/2019 101010010001	CAIXA	243	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 09/20	
				19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/09/2019 201010020001	INSS	244	416,86D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R	
				ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
30/09/2019 101010070001	INSS	244	416,86C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R	
				ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	335.633,34	A CREDITO ==>	335.633,34	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	335.633,34	A CREDITO ==>	335.633,34	
TOTAIS DO DIA 30/09/2019	A DEBITO ==>	9.996,42	A CREDITO ==>	9.996,42	
02/10/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		245	918,16D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 09/2019.
02/10/2019 101010010001	CAIXA		245	918,16C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SALARIO DA FUNCIONARIA ERON I APARECIDA ALMEIDA REFERENTE AO MES DE 09/2019.
TOTAIS DO DIA 02/10/2019	A DEBITO ==>	918,16	A CREDITO ==>	918,16	
04/10/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		246	232,75D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 09/2019.
04/10/2019 101010010001	CAIXA		246	232,75C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 09/2019.
04/10/2019 201010060019	TELHAS CASCAVEL LTDA		247	10.129,93D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-3, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
04/10/2019 101010010001	CAIXA		247	10.129,93C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 17398-3, A TELHAS CASCAVEL LTDA.
04/10/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		248	127,66D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 09/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
04/10/2019 101010010001	CAIXA		248	127,66C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 09/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
TOTAIS DO DIA 04/10/2019	A DEBITO ==>	10.490,34	A CREDITO ==>	10.490,34	
07/10/2019 101010010001	CAIXA		249	16.880,00D	VR. VENDAS A VISTA Nfe 195 - 0 de PAROQUIA CRISTO REI DE IVAI
07/10/2019 301010010001	VENDA DE PRODUTOS ACABADOS		249	16.880,00C	VR. VENDAS A VISTA Nfe 195 - 0 de PAROQUIA CRISTO REI DE IVAI
TOTAIS DO DIA 07/10/2019	A DEBITO ==>	16.880,00	A CREDITO ==>	16.880,00	
14/10/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		250	1.236,07D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-002, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
14/10/2019 101010010001	CAIXA		250	1.236,07C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-002, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
14/10/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		251	228,00D	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6258 de PG ATACADAO DAS TINTAS LTDA ME
14/10/2019 101010010001	CAIXA		251	228,00C	VR. COMPRAS A VISTA Nfe 6258 de PG ATACADAO DAS TINTAS LTDA ME
TOTAIS DO DIA 14/10/2019	A DEBITO ==>	1.464,07	A CREDITO ==>	1.464,07	
15/10/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		252	3.114,85D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-002, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
15/10/2019 101010010001	CAIXA		252	3.114,85C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-002, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
15/10/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		253	156,91D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA N. 98799985 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES 09/2019.
15/10/2019 101010010001	CAIXA		253	156,91C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA N. 98799985 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. REFERENTE AO MES 09/2019.
15/10/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		254	112,97D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 10/2019.
15/10/2019 101010010001	CAIXA		254	112,97C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REFERENTE AO MES 10/2019.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	368.770,64	A CREDITO ==>	368.770,64	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	368.770,64	A CREDITO ==>	368.770,64	
TOTAIS DO DIA 15/10/2019	A DEBITO ==>	3.384,73	A CREDITO ==>	3.384,73	
17/10/2019 302010020002	COMPRA DE MERC.	PARA REVENDA	255	607,80D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 139391 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA.
17/10/2019 101010010001	CAIXA		255	607,80C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 139391 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS LTDA.
TOTAIS DO DIA 17/10/2019	A DEBITO ==>	607,80	A CREDITO ==>	607,80	
21/10/2019 201010010002	SIMPLES		256	918,05D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 09/2019.
21/10/2019 101010010001	CAIXA		256	918,05C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 09/2019.
TOTAIS DO DIA 21/10/2019	A DEBITO ==>	918,05	A CREDITO ==>	918,05	
28/10/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		257	3.114,95D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-003, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
28/10/2019 101010010001	CAIXA		257	3.114,95C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52642-003, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
28/10/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		258	2.881,52D	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-003, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
28/10/2019 101010010001	CAIXA		258	2.881,52C	VR. NOSSO PAGTO. DA DUPLICATA N. 52489-003, A ARCELOR MITTAL BRASIL S/A.
28/10/2019 302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA		259	52,84D	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.
28/10/2019 101010010001	CAIXA		259	52,84C	VR. NOSSO PAGTO. DE MANUTENCAO DE SISTEMA DE INFORMATICA CONFORME RECIBO DE BTRANS INFORMATICA LTDA.
TOTAIS DO DIA 28/10/2019	A DEBITO ==>	6.049,31	A CREDITO ==>	6.049,31	
30/10/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		260	400,00D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20285 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 101010010001	CAIXA		260	400,00C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20285 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		261	173,93D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20275 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 101010010001	CAIXA		261	173,93C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20275 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		262	7.326,07D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20275 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 101010010001	CAIXA		262	7.326,07C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 20275 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		263	443,88D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 20236 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 101010010001	CAIXA		263	443,88C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 20236 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		264	22.526,12D	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 20236 de TELHAS CASCAVEL TDA
30/10/2019 101010010001	CAIXA		264	22.526,12C	VR. COMPRAS A PRAZO NFe 20236 de TELHAS CASCAVEL TDA
TOTAIS DO DIA 30/10/2019	A DEBITO ==>	30.870,00	A CREDITO ==>	30.870,00	
31/10/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		265	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/10/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		265	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 0001-DIAS DE SALARIO
31/10/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		266	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 5202-I.N.S.S.
31/10/2019 201010020001	INSS		266	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 5202-I.N.S.S.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	409.841,87	A CREDITO ==>	409.841,87	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	409.841,87	A CREDITO ==>	409.841,87	
31/10/2019	302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	267	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL
31/10/2019	201010030002	FGTS A RECOLHER	267	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 10/2019 9001-F.G.T.S DEPOSITO MENSAL
31/10/2019	302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	268	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 10/2019
31/10/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	268	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 10/2019
31/10/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	269	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 10/2019
31/10/2019	201010020001	INSS	269	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA 10/2019
1/10/2019	302010010004	SIMPLES	270	516,53D	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES DE 10/2019.
31/10/2019	201010010002	SIMPLES	270	516,53C	VR. SIMPLES NACIONAL A RECOLHER REFERENTE AO MES DE 10/2019.
31/10/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	271	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 10/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/10/2019	101010010001	CAIXA	271	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 10/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/10/2019	201010020001	INSS	272	359,52D	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERÍODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/10/2019	101010070001	INSS	272	359,52C	VR. DA COMPENSAÇÃO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERÍODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 31/10/2019	A DEBITO ==>	6.696,64	A CREDITO ==>	6.696,64	
01/11/2019	201010030002	FGTS A RECOLHER	273	194,52D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 10/2019.
01/11/2019	101010010001	CAIXA	273	194,52C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 10/2019.
TOTAIS DO DIA 01/11/2019	A DEBITO ==>	194,52	A CREDITO ==>	194,52	
04/11/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	274	124,54D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 10/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
04/11/2019	101010010001	CAIXA	274	124,54C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFERENTE AO MES 10/2019 - MATRICULA N. 3078.0167 DA SANE PAR.
04/11/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	275	1.318,87D	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 10/2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.
04/11/2019	101010010001	CAIXA	275	1.318,87C	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 10/2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.
04/11/2019	201010030001	SALARIOS A PAGAR	276	918,16D	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 10/2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.
04/11/2019	101010010001	CAIXA	276	918,16C	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 10/2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.
TOTAIS DO DIA 04/11/2019	A DEBITO ==>	2.361,57	A CREDITO ==>	2.361,57	
14/11/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	277	113,83D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE NF 011.130.228 DE OI S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 26/09/2019 A 25/10/2019.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	416.582,36	A CREDITO ==>	416.468,53	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	416.582,36	A CREDITO ==>	416.468,53	
14/11/2019 101010010001	CAIXA		277	113,83C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE NF 011.130.228 DE OI S.A. REFERENTE AO PERIODO DE 26/09/2019 A 25/10/20 19.
14/11/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		278	120,00D	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6441 de PG ATACADAO DAS TI NTAS LTDA ME
14/11/2019 101010010001	CAIXA		278	120,00C	VR. COMPRAS A VISTA NFe 6441 de PG ATACADAO DAS TI NTAS LTDA ME
TOTAIS DO DIA 14/11/2019	A DEBITO ==>	233,83	A CREDITO ==>	233,83	
18/11/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		279	162,88D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 103548512 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. RE FERENTE AO MES 10/2019.
18/11/2019 101010010001	CAIXA		279	162,88C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 103548512 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. RE FERENTE AO MES 10/2019.
TOTAIS DO DIA 18/11/2019	A DEBITO ==>	162,88	A CREDITO ==>	162,88	
20/11/2019 201010010002	SIMPLES		280	516,53D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 10/2019.
20/11/2019 101010010001	CAIXA		280	516,53C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO SIMPLES NACIONAL REFERENTE AO MES DE 10/2019.
TOTAIS DO DIA 20/11/2019	A DEBITO ==>	516,53	A CREDITO ==>	516,53	
25/11/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS		281	1.093,80D	VR. COMPRAS A VISTA NFE 177321 DE COSTA TEIXEIRA F ERRO E ACO LTDA
25/11/2019 101010010001	CAIXA		281	1.093,80C	VR. COMPRAS A VISTA NFE 177321 DE COSTA TEIXEIRA F ERRO E ACO LTDA
TOTAIS DO DIA 25/11/2019	A DEBITO ==>	1.093,80	A CREDITO ==>	1.093,80	
26/11/2019 302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA		282	656,80D	VR. COMPRAS A VISTA NFE 142668 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS
26/11/2019 101010010001	CAIXA		282	656,80C	VR. COMPRAS A VISTA NFE 142668 de KADESH CALCADOS PROFISSIONAIS
TOTAIS DO DIA 26/11/2019	A DEBITO ==>	656,80	A CREDITO ==>	656,80	
30/11/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		283	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 0001-DIAS DE SALARIO
30/11/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		283	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 0001-DIAS DE SALARIO
30/11/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		284	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 5202-I.N.S.S.
30/11/2019 201010020001	INSS		284	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 5202-I.N.S.S.
30/11/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		285	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL
30/11/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		285	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL
30/11/2019 302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES		286	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 11/2019
30/11/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		286	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD EMAR PAES DE ALMEIDA 11/2019
30/11/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES		287	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL DEMAR PAES DE ALMEIDA 11/2019
30/11/2019 201010020001	INSS		287	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL DEMAR PAES DE ALMEIDA 11/2019
30/11/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		288	97,26D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 9002-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL 13o SALARIO.
30/11/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		288	97,26C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 9002-F.G.T.S DEPOSIT O MENSAL 13o SALARIO.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	423.715,22	A CREDITO ==>	423.715,22	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	423.715,22	A CREDITO ==>	423.715,22	
30/11/2019 201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	289	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 11/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/11/2019 101010010001	CAIXA	289	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 11/2019 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.	
30/11/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	290	1.215,77D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 0650-ADIANTAMENTO 13º SALARIO	
30/11/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	290	1.215,77C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 11/2019 0650-ADIANTAMENTO 13º SALARIO	
30/11/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	291	716,77D	VR. NOSSO PAGTO. DE ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO DE 2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.	
30/11/2019 101010010001	CAIXA	291	716,77C	VR. NOSSO PAGTO. DE ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO DE 2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.	
30/11/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	292	499,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO DE 2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.	
30/11/2019 101010010001	CAIXA	292	499,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE ADIANTAMENTO DO 13º SALARIO DE 2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.	
30/11/2019 201010020001	INSS	293	359,52D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
30/11/2019 101010070001	INSS	293	359,52C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A RECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.	
30/11/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	294	155,00D	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 55274 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A	
30/11/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	294	155,00C	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 55274 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A	
30/11/2019 302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	295	11.615,39D	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 55274 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A	
30/11/2019 201010060005	ARCELOR MITTAL BRASIL S/A	295	11.615,39C	VR. COMPRAS A PRAZO NFE 55274 de ARCELORMITTAL BRASIL S/A	
TOTAIS DO DIA 30/11/2019	A DEBITO ==>	20.479,30	A CREDITO ==>	20.479,30	
02/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	296	918,16D	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 11/2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.	
02/12/2019 101010010001	CAIXA	296	918,16C	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 11/2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA.	
02/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	297	1.318,87D	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 11/2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.	
02/12/2019 101010010001	CAIXA	297	1.318,87C	VR. NOSSO PAGTO. DE SALARIO REFERENTE MES 11/2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALMEIDA.	
TOTAIS DO DIA 02/12/2019	A DEBITO ==>	2.237,03	A CREDITO ==>	2.237,03	
03/12/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER	298	291,78D	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 11/2019.	
03/12/2019 101010010001	CAIXA	298	291,78C	VR. NOSSO PAGAMENTO DO FGTS DOS FUNCIONARIOS REFERENTE AO MES DE 11/2019.	
TOTAIS DO DIA 03/12/2019	A DEBITO ==>	291,78	A CREDITO ==>	291,78	
13/12/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	299	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 0651-13º SALARIO PARA CELA FINAL	
13/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR	299	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 0651-13º SALARIO PARA CELA FINAL	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	444.572,03	A CREDITO ==>	444.572,03	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Historico---
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	444.572,03	A CREDITO ==>	444.572,03	
13/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		300	1.215,77D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5054-DESC. ADIANTAME NTO 13o
13/12/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		300	1.215,77C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5054-DESC. ADIANTAME NTO 13o
13/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		301	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5201-I.N.S.S. 13o SA LARIO
13/12/2019 201010020001	INSS		301	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5201-I.N.S.S. 13o SA LARIO
13/12/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		302	113,83D	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REF ERENTE AO MES 12/2019.
13/12/2019 101010010001	CAIXA		302	113,83C	VR. NOSSO PAGTO. DE TELEFONE FATURA DE OI S.A. REF ERENTE AO MES 12/2019.
13/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		303	602,10D	VR. NOSSO PAGTO. DA PARCELA FINAL DO 13º SALARIO D E 2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALME IDA.
13/12/2019 101010010001	CAIXA		303	602,10C	VR. NOSSO PAGTO. DA PARCELA FINAL DO 13º SALARIO D E 2019 AO FUNCIONARIO EDERSON CIRINEY PAES DE ALME IDA.
TOTAIS DO DIA 13/12/2019	A DEBITO ==>	4.557,77	A CREDITO ==>	4.557,77	
17/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		304	419,16D	VR. NOSSO PAGTO. DA PARCELA FINAL DO 13º SALARIO D E 2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA,
17/12/2019 101010010001	CAIXA		304	419,16C	VR. NOSSO PAGTO. DA PARCELA FINAL DO 13º SALARIO D E 2019 PARA A FUNCIONARIA ERONI APARECIDA ALMEIDA,
TOTAIS DO DIA 17/12/2019	A DEBITO ==>	419,16	A CREDITO ==>	419,16	
20/12/2019 302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		305	97,26D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 9002-F.G.T.S. DEPOSIT O MENSAL 13o
20/12/2019 201010030002	FGTS A RECOLHER		305	97,26C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 9002-F.G.T.S. DEPOSIT O MENSAL 13o
20/12/2019 201010020001	INSS		306	194,52D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
20/12/2019 101010070001	INSS		306	194,52C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A R ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
TOTAIS DO DIA 20/12/2019	A DEBITO ==>	291,78	A CREDITO ==>	291,78	
21/12/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		307	124,11D	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFEREN TE AO MES 12/2019 - MATRICULA N. 0630.4516 DA SANE PAR.
21/12/2019 101010010001	CAIXA		307	124,11C	VR. NOSSO PAGTO. DE CONTA DE AGUA E ESGOTO REFEREN TE AO MES 12/2019 - MATRICULA N. 0630.4516 DA SANE PAR.
21/12/2019 302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE		308	162,14D	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 108326525 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. ARE FERENTE AO MES 11/2019.
21/12/2019 101010010001	CAIXA		308	162,14C	VR. NOSSO PAGTO. DE NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA E LETRICA N. 108326525 DE COPEL DISTRIBUICAO S.A. RE FERENTE AO MES 11/2019.
TOTAIS DO DIA 21/12/2019	A DEBITO ==>	286,25	A CREDITO ==>	286,25	
31/12/2019 302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS		309	2.431,55D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 0001-DIAS DE SALARI
31/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		309	2.431,55C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 0001-DIAS DE SALARI
31/12/2019 201010030001	SALARIOS A PAGAR		310	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5202-I.N.S.S.
31/12/2019 201010020001	INSS		310	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 5202-I.N.S.S.
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	450.321,51	A CREDITO ==>	450.321,51	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
				450.321,51	
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	450.321,51	A CREDITO ==>		
31/12/2019	302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	311	194,52D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT
					O MENSAL
31/12/2019	201010030002	FGTS A RECOLHER	311	194,52C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA 12/2019 9001-F.G.T.S DEPOSIT
					O MENSAL
31/12/2019	302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	312	1.500,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD
					EMAR PAES DE ALMEIDA 12/2019
31/12/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	312	1.500,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Serviços de Autonomos - VALD
					EMAR PAES DE ALMEIDA 12/2019
31/12/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	313	165,00D	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL
					DEMAR PAES DE ALMEIDA 12/2019
31/12/2019	201010020001	INSS	313	165,00C	CONTABILIZAÇÃO FOLHA - Inss Retido Autonomos - VAL
					DEMAR PAES DE ALMEIDA 12/2019
31/12/2019	201010030006	REMUNERACAO A DIRIGENTES	314	1.335,00D	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 12/20
					19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/12/2019	101010010001	CAIXA	314	1.335,00C	VR. NOSSO PAGTO. DE PRO-LABORE REFERENTE MES 12/20
					19 AO ADMINISTRADOR VALDEMAR PAES DE ALMEIDA.
31/12/2019	201010020001	INSS	315	359,52D	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A
					ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/12/2019	101010070001	INSS	315	359,52C	VR. DA COMPENSACAO DE INSS A RECOLHER COM INSS A
					ECUPERAR PERIODO DE 04/2016 A 12/2018.
31/12/2019	302010030012	DEPRECIACAO	316	654,77D	VR. DA DEPRECIACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF
					RENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
31/12/2019	102010030009	DEP. ACUM. M. EQUIPAMENTOS (-)	316	654,77C	VR. DA DEPRECIACAO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS REF
					RENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	317	126.605,50D	VR. AJUSTE DO CMV - ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA
					PARA REVENDA EM 01/01/2019.
31/12/2019	101010060001	MERCADORIAS PARA REVENDA	317	126.605,50C	VR. AJUSTE DO CMV - ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA
					PARA REVENDA EM 01/01/2019.
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	318	8.812,21D	VR. AJUSTE DO CMV - COMPRA DE MERCADORIAS PARA R
					ENDA EM 2019.
31/12/2019	302010020002	COMPRA DE MERC. PARA REVENDA	318	8.812,21C	VR. AJUSTE DO CMV - COMPRA DE MERCADORIAS PARA R
					ENDA EM 2019.
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	319	113.196,43D	VR. AJUSTE DO CPV - COMPRA DE MATERIA-PRIMA EM 2
					9.
31/12/2019	302010020001	COMPRA DE MATERIAS-PRIMAS	319	113.196,43C	VR. AJUSTE DO CPV - COMPRA DE MATERIA-PRIMA EM 2
					9.
31/12/2019	101010060001	MERCADORIAS PARA REVENDA	320	135.417,71D	VR. AJUSTE DO CMV - ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA
					RA REVENDA EM 31/12/2019.
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	320	135.417,71C	VR. AJUSTE DO CMV - ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA
					RA REVENDA EM 31/12/2019.
31/12/2019	101010060002	MATERIA-PRIMA	321	86.646,60D	VR. AJUSTE DO CPV - ESTOQUE FINAL DE MATERIA-PR
					EM 31/12/2019.
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	321	86.646,60C	VR. AJUSTE DO CPV - ESTOQUE FINAL DE MATERIA-PR
					EM 31/12/2019.
31/12/2019	301010010001	VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	322	106.014,78D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE.
					1010010001 P/ 303010010001.
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	322	106.014,78C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE.
					1010010001 P/ 303010010001.
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	323	4.243,10D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE.
					2010010004 P/ 303010010001
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.035.466,65	A CREDITO ==>	1.031.223,55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.035.466,65	A CREDITO ==>	1.031.223,55	
31/12/2019	302010010004	SIMPLES	323	4.243,10C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010010004 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	324	515,28D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010010005 P/ 303010010001
31/12/2019	302010010005	ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	324	515,28C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010010005 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	325	26.549,83D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010020004 P/ 303010010001
31/12/2019	302010020004	CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	325	26.549,83C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010020004 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	326	18.000,00D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030001 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030001	REMUNERACAO A DIRIGENTES	326	18.000,00C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030001 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	327	36.450,44D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030002 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030002	SALARIOS DOS EMPREGADOS	327	36.450,44C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030002 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	328	3.526,75D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030005 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030005	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	328	3.526,75C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030005 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	329	2.997,29D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030006 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030006	IMPOSTOS E TAXAS	329	2.997,29C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030006 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	330	654,77D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030012 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030012	DEPRECIACAO	330	654,77C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030012 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	331	4.610,88D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030014 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030014	AGUA, LUZ E TELEFONE	331	4.610,88C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030014 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	332	16,43D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030016 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030016	MULTAS	332	16,43C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030016 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	333	1.133,62D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030018 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030018	OUTRAS DESPESAS	333	1.133,62C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030018 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	334	264,20D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030020 P/ 303010010001
31/12/2019	302010030020	MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA	334	264,20C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010030020 P/ 303010010001
31/12/2019	303010010001	APURACAO DO RESULTADO	335	25,19D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010040001 P/ 303010010001
31/12/2019	302010040001	JUROS PAGOS	335	25,19C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DRE. 30
					2010040001 P/ 303010010001
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.130.211,33	A CREDITO ==>	1.130.211,33	

FEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.130.211,33	A CREDITO ==>	1.130.211,33	
31/12/2019 303010010001	APURACAO DO RESULTADO	336	7.027,00D	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DLPA. 3	
				03010010001 P/ 203010030001	
31/12/2019 203010030001	RESERVAS DE LUCROS	336	7.027,00C	VR. DO ENCERRAMENTO E TRANSFERENCIA PARA A DLPA. 3	
				03010010001 P/ 203010030001	
TOTAIS DO DIA 31/12/2019	A DEBITO ==>	689.542,89	A CREDITO ==>	689.542,89	
=====					
TOTAL GERAL	A DEBITO ==>	1.137.238,33	A CREDITO ==>	1.137.238,33	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
DATA 11 / 09 / 2023
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

-----Nomenclatura-----			---31/12/2019--	---31/12/2018--
ATIVO				
CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA GERAL				
CAIXA			5.102,45D	97.975,96D
TOTAL CAIXA GERAL			5.102,45D	97.975,96D
ESTOQUES				
MERCADORIAS PARA REVENDA			135.417,71D	126.605,50D
MATERIA-PRIMA			86.646,60D	0,00
TOTAL ESTOQUES			222.064,31D	126.605,50D
IMPOSTOS A RECUPERAR				
INSS			8.580,74D	13.286,78D
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR			8.580,74D	13.286,78D
TOTAL DISPONIBILIDADES			235.747,50D	237.868,24D
TOTAL CIRCULANTE			235.747,50D	237.868,24D
NAO CIRCULANTE GERAL				
PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			6.547,73D	6.547,73D
DEP. ACUM. M. EQUIPAMENTOS (-)			2.989,71C	2.334,94C
TOTAL IMOBILIZADO			3.558,02D	4.212,79D
TOTAL PERMANENTE			3.558,02D	4.212,79D
TOTAL NAO CIRCULANTE GERAL			3.558,02D	4.212,79D
TOTAL ATIVO			239.305,52D	242.081,03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2019

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

-----Nomenclatura-----			---31/12/2019--	---31/12/2018--
PASSIVO				
CIRCULANTE				
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO				
OBRIGACOES FISCAIS				
SIMPLES			0,00	2.165,22C
TOTAL OBRIGACOES FISCAIS			0,00	2.165,22C
OBRIGACOES TRABALHISTAS				
SALARIOS A PAGAR			2.237,03C	1.920,67C
FGTS A RECOLHER			291,78C	442,89C
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS			2.528,81C	2.363,56C
FORNECEDORES				
ARCELOR MITTAL BRASIL S/A			11.770,39C	1.645,41C
GERDAU ACOS LONGOS S/A			0,00	9.128,59C
TELHAS CASCAVEL LTDA			0,00	8.798,93C
TOTAL FORNECEDORES			11.770,39C	19.572,93C
TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO			14.299,20C	24.101,71C
TOTAL CIRCULANTE			14.299,20C	24.101,71C
PATRIMONIO LIQUIDO				
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL				
CAPITAL INTEGRALIZADO			70.000,00C	70.000,00C
TOTAL CAPITAL			70.000,00C	70.000,00C
RESERVAS DE LUCROS				
RESERVAS DE LUCROS			155.006,32C	147.979,32C
TOTAL RESERVAS DE LUCROS			155.006,32C	147.979,32C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO			225.006,32C	217.979,32C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO			225.006,32C	217.979,32C
TOTAL PASSIVO			239.305,52C	242.081,03C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 27/12/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 28 / 08 / 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 239.305,52 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2019

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

	31/12/2019	31/12/2018
-----DESCRICAÇÃO-----	-----Saldo-----	-----Saldo-----
	-----Total-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	106.014,78C	153.384,50C
REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	19.522,30C
PRESTACAO SERVICOS EM OBRAS	0,00	38.187,45C
	106.014,78C	211.094,25C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	4.243,10D	6.762,80D
ISS - IMPOSTOS SOBRE SERVICOS	515,28D	381,87D
	4.758,38D	7.144,67D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	101.256,40C	203.949,58C
(-) CUSTOS		
CUSTO PROD/MERC. VENDIDOS	26.549,83D	79.361,52D
	26.549,83C	79.361,52D
(=) LUCRO BRUTO	74.706,57C	124.588,06C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
REMUNERACAO A DIRIGENTES	18.000,00D	17.500,00D
SALARIOS DOS EMPREGADOS	36.450,44D	47.980,14D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	3.526,75D	3.838,37D
IMPOSTOS E TAXAS	2.997,29D	3.366,09D
LOCACAO SIST. DE INFORMATICA	0,00	790,06D
DEPRECIACAO	654,77D	654,77D
AGUA, LUZ E TELEFONE	4.610,88D	3.521,25D
MULTAS	16,43D	28,50D
OUTRAS DESPESAS	1.133,62D	0,00
MANUTENCAO SIST.DE INFORMATICA	264,20D	0,00
	67.654,38D	77.679,18D
(-) OUTRAS DESPESAS		
JUROS PAGOS	25,19D	0,00
	25,19D	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	7.027,00C	46.908,88C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	7.027,00C	46.908,88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 02 / 2021
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2019

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

	---31/12/2019---	---31/12/2018---
Saldo Inicial.....	147.979,32	101.070,44
- Lucro Líquido do Exercício.....	7.027,00	46.908,88
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	155.006,32	147.979,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2019

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-029252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na cidade de Ivaí - PR, dedica-se a fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesanais e semi-artesanais, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de munc.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada e contabilizada de acordo com a vida útil dos bens.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 70.000,00, dividido em 70.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, sendo 69.300 quotas pertencentes ao sócio-administrador Valdemar Paes de Almeida e 700 quotas pertencentes à sócia Edinéia Susana de Almeida Slujala.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de novembro de 1993 e seu contrato social está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo (loja).
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional (DAS).
9. Referente ao ano de 2019 não foram distribuídos lucros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

IVAÍ, 31 de DEZEMBRO de 2019

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
SOCIO ADMINISTRADOR
RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR
CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA
CONTADOR - CRC PR-020252/0-0
RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR
CPF nº 33843430934

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Ivaí, 31 de dezembro de 2019

À

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS: CONTABILIDADE IVAÍ.

CONTADOR: DEURI JACINTO MOLETA

CRC n.º PR-020252/O-0

Endereço: Rua Rui Barbosa, 789, centro

Cidade e Estado CEP: Ivaí-PR – 84460-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA. LTDA - ME, CNPJ. nº 73.793.895/0001-32, que as informações relativas ao período base 01/01/2019 a 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controlés internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

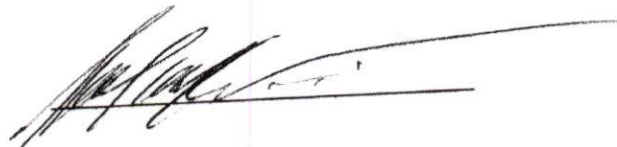
Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONTÉM O PRESENTE LIVRO 42 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO Nº. 001 AO

Nº. 042, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 9 DE:

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

COM SEDE EM IVAI - PR A RUA DR ARTHUR FRANCO 287 , CEP 84460000 BAIRRO CENTRO,

REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O Nº. 41204413641 POR DESPACHO EM

SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

CNPJ 73.793.895/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9021863952

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

IVAI, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG nº 42778010 / Estado Expedidor PR

CPF nº 37165909915

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
DATA 27/12/2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ





RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

A Comissão Municipal permanente de licitação da Prefeitura municipal de Ivaí - Pr

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA-PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná





RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA-HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021.

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 038/2021	Validade: 09/08/2021 a 08/08/2022
Nome/denominação/razão social VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA	CNPJ/MF 73.793.895/0001-32
Endereço: RUA ARTHUR FRANCO, 287 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PR	CEP: 84.460.000 TELEFONE: (42) 3247-1716 ENDEREÇO ELETRÔNICO: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com
Capital Social: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)	
Representante Legal: - VALDEMAR PAES DE ALMEIDA - CPF Nº 371.659.099-15	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 10 de agosto de 2021.  WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações 	

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Ivaí – Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287 – Centro, CEP: 84460-000, portador da Carteira de Identidade Civil nº 4.277.801-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 02/02/1985, e CPF/MF nº 371.659.099-15; e **EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em Ivaí – Pr, à Rua Dália, 120, Jardim Primavera, CEP: 84460-000, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 7.361.478-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/03/1995 e CPF nº 045.307.009-41, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME**, com sede em Ivaí – Pr, à Rua Dr. Arthur Franco, 287, Centro, CEP: 84460-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204413641, por despacho em 11 de setembro do ano de 2000, e última alteração contratual sob nº 20125069901, em 18/07/2012, inscrita no CNPJ sob nº 73.793.895/0001-32, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A atividade que era de: comércio de materiais de construção, ferragens, materiais elétricos, hidráulicos, telefônicos, esquadrias de ferro, madeira, alumínio e de PVC, box para banheiros, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, tintas, solventes, vernizes, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, fabricação e comércio de artefatos de cimento para uso na construção civil; passa para: **fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas, metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos, azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batentes e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos, peças de reposição de bombas submersas, motores elétricos, prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfuração de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de muncck.**

Cláusula 2ª - Fica aumentado o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo um aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscrito e integralizados, pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, sendo o sócio Valdemar Paes de Almeida, já qualificado anteriormente, o valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais) e a sócia Edinéia, Susana de Almeida Slujala, já qualificada anteriormente, R\$ 300,00 (trezentos reais).

Cláusula 3ª - Em virtude da presente alteração o capital social de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizados, fica assim distribuídos entre os sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME
C N P J: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Socio	Quotas		Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$	69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$	700,00
Total	70.000	R\$	70.000,00

Cláusula 4ª - Resolvem os sócios por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, e tem sua sede social na Rua Dr. Arthur Franco, 287, CEP: 84460-000, centro, Ivaí - Pr.

Cláusula Segunda: - O seu objeto social é: fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batente e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesianos e semi-artesianos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de muncck.

Cláusula Terceira: - O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente do País neste ato, e fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas		Capital
Valdemar Paes de Almeida	69.300	R\$	69.300,00
Edinéia Susana de Almeida Slujala	700	R\$	700,00
Total	70.000	R\$	70.000,00

Cláusula Quarta: - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil.

Cláusula Quinta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para sua aquisição, tendo 60 (sessenta) dias de prazo para notificação e referida alteração contratual.

Cláusula Sexta: - A administração da sociedade caberá ao sócio **Valdemar Paes de Almeida**, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, separadamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PREFEITURA DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 13 / 02 / 21



VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

bem como onerar ou alienar bens móveis ou imóveis da sociedade, sem o consentimento do outro sócio.

Cláusula Sétima: - O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de novembro de 1993; e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Nona: - Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos acumulados.

Cláusula Décima: - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador (s) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: - A sociedade poderá a qualquer tempo abri ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: - A sociedade VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME, estabelecida e à Rua Dr. Arthur Franco, 287, centro, CEP: 84460-000, Ivaí – Pr, representada por todos os seus sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: - Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Ivaí – Pr, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Cláusula Décima Quinta: - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos lhe sejam aplicados.

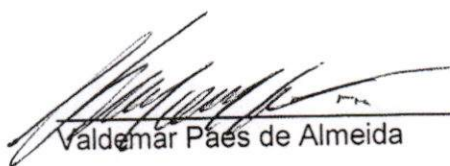
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 2013
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

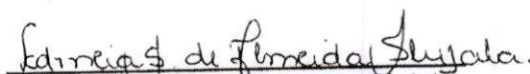


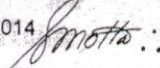
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME
C N P J: 73.793.895/0001-32
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, sendo a primeira via arquivada da Junta Comercial do Paraná, e as demais vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Ivaí, 08 de janeiro de 2014


Valdemar Paes de Almeida


Edinéia Susana de Almeida Slujala

		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2014 SOB NÚMERO: 20140465499 Protocolo: 14/046549-9, DE 24/01/2014		
Empresa: 41.2.0441364-1		VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
- ME				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/08/2014
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO




CAUSA EM JUIZO INTER-NACIONAL

NÚMERO 4.277.801-0 DATA DO EXPEDIENTE 02/02/1985

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
LUIZIDO PAES DE ALMEIDA
LEANDRINA DE ALMEIDA

NATURALIDADE IVAI/PR DATA DE NASCIMENTO 20/07/1957

COMARCA=IPIRANGA/PR, IVAI
C.CAS 018, LIVRO=7, FOLHA=120
371.659.099-15

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

TABELIONATO PEDROSO - IMBITUBA PR
A presente cópia fotostática, é idêntica ao original, por mim contida. Dou fé.

11 DEZ 2009

Imbituba PR

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS DA 30732

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

IMBITUBA PR

Surra dos Dias

991016201
Edmeia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CIC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 20.07.57 INSCRIÇÃO NO CPF 371 659 099 1

CONTRIBUINTE VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

SELO FUNARPEN

11 DEZ 2009

TABELIONATO DE NOTAS DA 30732

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS

IMBITUBA PR

CLAUDIO PEDROSO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 13 08 2009
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 13 08 2009



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Endereço: End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicredi

Agencia: 0730

Conta Corrente: 37365-5

Ivaí, 11 de agosto de 2021



Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107834693		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204413641	CNPJ 73.793.895/0001-32	Data de Ato Constitutivo 11/09/2000	Início de Atividade 25/11/1993		
Endereço Completo Rua DR. ARTHUR FRANCO, Nº 287, CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO, MONTAGEM E COMERCIO VAREJISTA DE ESTRUTURAS EM CONCRETO, BARRACÃO PRE-MOLDADO, LAJES PRE-FABRICADAS, PALANQUES, PAVERS, ESTRUTURAS, METÁLICAS, POSTES, MANILHAS, PORTAS DE AÇO, GRADIS, ESQUADRIAS DE FERRO, ALUMÍNIO E DE PVC, BOX PARA BANHEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PISOS, AZULEJOS, MARMORES, GRANITOS, CERÂMICAS E REVESTIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E TELEFÔNICOS, TINTAS, SOLVENTES, VERNIZES, VIDROS TEMPERADOS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, PORTAS, BATENTES E GUARNIÇÕES, MOVEIS RESIDENCIAIS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS, BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MOTORES ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI-ARTESIANOS. MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS E BOMBAS SUBMERSAS E PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MUNCK.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome VALDEMAR PAES DE ALMEIDA		371.659.099-15	R\$ 69.300,00	Sócio	S
Nome EDINÉIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA		045.307.009-41	R\$ 700,00	Sócio	N
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome VALDEMAR PAES DE ALMEIDA		371.659.099-15			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 09/06/2020	20201834820	223./ 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/08/2021, às 08:24:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JKVBA9UV.



PRC2107834693

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 037/2021**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº 037/2021**, realizado pela Município de Ivaí - Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME
Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Contador: Deuri Jacinto Moleta
CRC PR 020252/O-0

DEURI JACINTO MOLETA
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
CEP. 84460-000 - IVAÍ PR
Contador CRC/PR 020252/O-0
CPF 338 434 309-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
73.793.895/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/11/1993

NOME EMPRESARIAL
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 52.12-5-00 - Carga e descarga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DR ARTHUR FRANCO

NÚMERO
287

COMPLEMENTO

CEP
84.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3247-1716

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 10:05:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1397

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 73.793.895/0001-32

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 431087

Localização

Rua Arthur Franco, 287 - centro CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 5212-5/00 - Carga e descarga.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos..
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
04/08/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	04/08/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTT4U2JTXC8EQBF

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA XEROCADA DO ORIGINAL
13 08 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Exp. Bruno Estrífica, 625 – Ivaí Fone (42) 3247-1224

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 73.793.895/0001-32**, Com endereço **R DR ARTHUR FRANCO, N° 51, CENTRO**, Município de Ivaí, No Estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária para os ramos de atividades abaixo listados, com base das determinações da Resolução Estadual nº 1034/2020.

CNAE Principal: 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, n série e sob encomenda **"BAIXO RISCO"**

CNAE(s) Secundário(s): 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção **"BAIXO RISCO"**

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento **"BAIXO RISCO"**

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores **"BAIXO RISCO"**

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos **"BAIXO RISCO"**

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos **"BAIXO RISCO"**

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis **"BAIXO RISCO"**

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas **"BAIXO RISCO"**

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação **"BAIXO RISCO"**

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças **"BAIXO RISCO"**

43.99-1-03 - Obras de alvenaria **"BAIXO RISCO"**

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água **"BAIXO RISCO"**

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle **"BAIXO RISCO"**

52.12-5-00 - Carga e descarga **"BAIXO RISCO"**

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Secretaria Municipal de Saúde
SAVANA SANSANA KRUTSCH
Chefe da Vigilância
Dec nº 016/2021

Órgão de Vigilância Sanitária Competende

Ivaí-Pr 04 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
13 08 21
DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**
CNPJ: **73.793.895/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:17:42 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **E739.05AE.FCC2.1AD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024718863-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.793.895/0001-32
Nome: **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1126/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/09/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2JTXC8SBQB

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ

431087

73.793.895/0001-32

ENDEREÇO

Rua Arthur Franco, 287 - centro CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 05 de Agosto de 2021

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 08 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.793.895/0001-32

Razão Social: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA LTDA ME

Endereço: R DR ARTHUR FRANCO 287 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2021 a 26/08/2021

Certificação Número: 2021072801552158229432

Informação obtida em 11/08/2021 10:31:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.793.895/0001-32

Certidão nº: 23700147/2021

Expedição: 04/08/2021, às 13:18:51

Validade: ~~30/01/2022~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.793.895/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

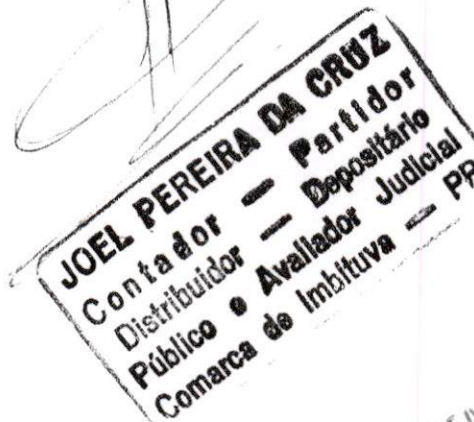
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.793.895/0001-32, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 03 de Agosto de 2021

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 15/08/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

CREA

<https://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SE...>**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96558/2021**Validade: 07/02/2022****Razão Social:** VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**CNPJ:** 73793895000132**Num. Registro:** 57062**Capital Social:** R\$ 70.000,00**Endereço:** RUA DR. ARTHUR FRANCO, 287 CENTRO**Município/Estado:** IVAÍ-PR**CEP:** 84460000**Objetivo Social:**

Fabricação, montagem e comércio varejista de estruturas em concreto, barracão pré-moldado, lajes pré-fabricadas, palanques, pavers, estruturas metálicas, postes, manilhas, portas de aço, gradis, esquadrias de ferro, alumínio e de PVC, box para banheiros, comércio varejista de materiais de construção, pisos azulejos, mármore, granitos, cerâmicas e revestimentos, materiais elétricos, hidráulicos e telefônicos, tintas, solventes, vernizes, vidros temperados, madeiras brutas e beneficiadas, portas, batente e guarnições, móveis residenciais, máquinas e ferramentas manuais e elétricas, bombas submersas, motores elétricos e prestação de serviços de construção e reformas em obras da construção civil, perfurações de poços artesanais e semi-artesanos, manutenção de motores elétricos e bombas submersas e prestação de serviços de munc.

Restrição de Atividade : O ramo de atividades da empresa deverão estar circunscritas àquelas para as quais os responsáveis técnicos estão habilitados (artigo 7º da Resolução nº 218 do CONFEA). Quanto a perfuração de poço tubular profundo, devem ser indicado um responsável técnico Geólogo ou Engenheiro de Minas. Restrições impeditivas para atividades de metalurgia, fabricação de artefatos de plásticos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 73793895000132**1 - MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**

Carteira: PR-14172/D Data de Expedição: 04/04/1984

Desde: 14/11/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 05/11/2018

Desde: 21/11/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28ºTítulo: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240778/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/08/2021 14:17:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96556/2021**

Validade: 07/02/2022

Nome Civil: MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-14172/D

Registro Nacional : 1702122646

Registrado(a) desde : 04/04/1984

Filiação : MANOEL TEIXEIRA DE MACEDO
OLGAIR BASTOS DE MACEDO

Data de Nascimento : 21/06/1957

Carteira de Identidade : 16553522

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 33850232972

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 06/08/1983

Diplomação : 06/08/1983

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 240774/2021.

Emitida via Internet em 11/08/2021 14:16:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA.** - CNPJ/MF 73.793.895/0001-32, localizada a Rua Artur Franco, 287, Centro, Ivaí - Paraná, executou construção de edificações em alvenaria e concreto armado - ampliação de um barracão pré moldado (473,68 m²) do Centro Municipal de Eventos localizado à rua Timoteo Korello, Ivaí - Pr, através do contrato 072/2016 oriundo da licitação 029/2016 - Tomada de Preços 002/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 072/2016

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 029/2016

Tomada De Preços nº 002/2016

OBJETO: Obra - ampliação de um (01) barracão do Centro Municipal de Eventos (473,68 m²).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.

Valor global: R\$ 44.485,66.

Dotação orçamentária:

1001154511501106344905100000 2990

VIGÊNCIA: 19.04.2016 a 17.06.2016.

DATA DA ASSINATURA: 18.04.2016.

Jorge Sloboda - Prefeito Municipal - Contratante

Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. -

Contratada

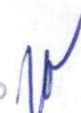
O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 27 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Marco Antônio Jensen
Divisão de Licitações, contratos e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Portaria de nomeação nº 053/1980.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA, COM CNPJ 73.793.895/0001-32 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**, CREA/PR Nº 14.172/D, EXECUTOU O BARRACÃO PREMOLDADO COM 473,68 m² NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, SITUADO NA RUA TIMÓTEO KORELO CONFORME **ART NÚMERO 20162000873** COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

- FABRICAÇÃO DE PREMOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA, COM A RESPECTIVA MONTAGEM COM COBERTURA EM PERFIS METÁLICOS 100X40X225 mm, COBERTURA FIBROCIMENTO 6 mm.

CERTIFICAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS, TENDO INÍCIO EM 12/05/2016 E TÉRMINO EM 22/05/2016, E QUE OS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL ELÉTRICO E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FORAM DE RESPONSABILIDADE DO EXECUTOR.

PARA EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS ASSINO, Eu Luiz Roberto Penteado, Engenheiro Civil, com CREA 8948/D, a presente certidão em duas vias de igual teor e forma aos 02 dias do mês de agosto de 2018.

Ivaí, 02 de agosto de 2018.


LUIZ ROBERTO PENTEADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 8948/D - PR

Secretário Municipal de Habitação


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 08 2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO
Carteira Profissional: PR-14172/D
Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**
Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº: 1702122646
Protocolo Nº.: **2018/00300199**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**

Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00300199**

ART Nº.: 20162000873 0..... Registrada: 12/05/2016.....
Empresa Executora....: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ/CPF:
76.175.918/0001-33.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 473,68 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA TIMOTEO KOREDO, SN CENTRO L. SN Q. SN.....
Município/Estado....: IVAÍ/PR.....
Data de Início.....: 12/05/2016..... Data de Conclusão: 22/05/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: - BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 473,68 M2 COM PILARES
EM CONCRETO ARMADO. - ESTRUTURA METÁLICA EM PUDC
100X40X225MM CANTONEIRA CTN 3/4X1/8 COM TERÇAS EM
PUDC 100X40X225MM. - COBERTURA EM TELHA DE
FIBRO-CIMENTO ESPESSURA 6 MM.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **4412/2018**

Selos de autenticidade: **A 053733**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00300199**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00300199.

Emitida via Internet em 28/08/2018 12:56:24 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa WALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA. LTDA. - CNPJ/MF 73.793.895/0001-32, localizada a Rua Artur Franco, 287, Centro, Ivaí - Paraná, executou Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal, Ivaí - Pr., através do contrato 060/2017 oriundo da licitação 016/2017 - Tomada de Preços 002/2017.

EXTRATO DO CONTRATO 060/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação N° 016/2017

Tomada de Preços N° 002/2017

OBJETO: Obras de reformas na Escola Municipal Cristo Rei, Escola Municipal Bitumirim, Escola Municipal Padre Arno Miguel Longo (Apae), sala do Setor de Engenharia e Habitação da Prefeitura Municipal, Ivaí - Pr.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda.

Valor global: R\$ 136.499,19.

Dotação orçamentária:

0601123611201102244905100000 0890

0601123611201202544905100102 1110

0601123611201202644905100000 1230

0601123611201202644905100103 1240

0601123611201202644905100000 1241

VIGÊNCIA: 24.03.2017 a 22.06.2017.

DATA DA ASSINATURA: 23.03.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

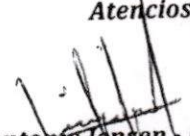
Valdemar Paes de Almeida & Cia. Ltda. - Contratada

O contrato foi cumprido dentro do prazo previsto, atendido com eficiência e rapidez e de acordo com as especificações exigidas.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 08 de maio de 2018.

Atenciosamente,


Marco Antonio Jensen - Divisão de Licitações, contratos e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Portaria de nomeação nº 053/1980.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13/05/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA, COM CNPJ 73.793.895/0001-32 ATRAVÉS DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO CIVIL **MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**, CREA/PR Nº 14.172/D, EXECUTOU OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM, ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARNO MIGUEL LONGO (APAE), SALA DO SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, ATRAVÉS DO CONTRATO 060/2017 ORIUNDO DA LICITAÇÃO 016/217 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017 CONFORME ART 20171975474 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS:

ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI:

EXECUÇÃO DE MUROS EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES

ESCOLA MUNICIPAL BITUMIRIM

DEMOLIÇÕES, ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA E PINTURA.

ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARNO MIGUEL LONGO (APAE)

SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E VIDROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS EXTERNOS.

SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO.

SERVIÇOS DE REFORMA INTERNA, PINTURA

CERTIFICAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS, TENDO INÍCIO EM 23/03/2017 E TÉRMINO EM 22/06/2017. PARA QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS ASSINO, Eu Luiz Roberto Penteado, Engenheiro Civil, com CREA 8948/D, assino a presente certidão em duas vias de igual teor e forma aos 27 dias do mês de setembro de 2018.

Ivaí, 27 de setembro de 2018.

LUIZ ROBERTO PENTEADO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 8948/D - PR
Secretário Municipal de Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
13 08 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



27/09/2018

ART_20184496822



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184496822
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ROBERTO PENTEADO (CPF:447.115.909-78) Nº Carteira: PR-8948/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 73.793.895/0001-32

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 287 CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N

Quadra:

Lote:

SÃO JOSÉ - IVAI PR

CEP: 84460000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1500 M2

Ativ. Técnica

6

VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços

130 OUTROS

contratados

Dados Compl.

0

Data Início

27/09/2018

Data Conclusão

27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO, PARA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CREA/PR, PARA FINS
CE ACERVO

Insp.: 4710

27/09/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto a necessidade do atendimento as normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
13/08/2018
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO
Carteira Profissional: PR-14172/D
Acervo Técnico Nº.: **6360/2018**
Selos de autenticidade: **A 052387**

RNP Nº: 1702122646
Protocolo Nº.: **2018/00430204**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **6360/2018**

Selos de autenticidade: **A 052387**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00430204**

ART Nº.....: 20185420005 0..... Registrada: 20/11/2018.....
 ART Substituída.....: 20171975474 0
 Empresa Executora....: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - CNPJ/CPF:
 76.175.918/0001-33.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 4,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS
 Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 0,00 OBRAS
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA RUI BARBOSA, 632 CENTRO L. SN Q. SN.....
 Município/Estado....: IVAI/PR.....
 Data de Início.....: 23/03/2017..... Data de Conclusão: 22/06/2017.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: SERVIÇOS DE REFORMA CONFORME PLANILHAS: OBRA Nº 1
 = ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI; RUA EXPEDICIONÁRIO
 BRUNO ESTRIFICA Nº 528 SERVIÇOS: EXECUÇÃO DE MUROS
 EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA,
 REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES. OBRA Nº 2 =
 ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL BITUMIRIM; RUA MANOEL
 RIBAS SN, BOM JARDIM DO SUL. SERVIÇOS: DEMOLIÇÕES,
 ESTRUTURA, REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES,
 ESQUADRIAS E EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA METÁLICA,
 COBERTURA E PINTURA. OBRA Nº 3 = ESCOLA MUNICIPAL
 PADRE MIGUEL ARNO LONGO - APAE; RUA ENGENHEIRO
 SAPORSKI Nº 86 SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES,
 REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, ESQUADRIAS E VIDROS,
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS EXTERNOS. OBRA Nº
 4 = SETOR DE ENGENHARIA E HABITAÇÃO; RUA SANTOS
 DUMONT Nº 115. SERVIÇOS: SERVIÇOS DE REFORMA
 INTERNA, PINTURA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO**

Carteira Profissional: PR-14172/D

Acervo Técnico Nº.: **6360/2018**Selos de autenticidade: **A 052387**

RNP Nº.: 1702122646

Protocolo Nº.: **2018/00430204**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00430204.

Emitida via Internet em 22/11/2018 13:40:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

27/09/2018

ART_20184496822



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20184496822
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: LUIZ ROBERTO PENTEADO (CPF:447.115.909-78) N° Carteira: PR-8948/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 73.793.895/0001-32

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO 287 CENTRO

CEP: 84460000 IVAI PR Fone:

Local da Obra/Serviço: VÁRIOS S/N

Quadra:

Lote:

SÃO JOSÉ - IVAI PR

CEP: 84460000

Tipo de Contrato

5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Dimensão

1500 M2

Ativ. Técnica

6

VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS

Área de Comp.

1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv

018 EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES

Serviços contratados

130 OUTROS

Dados Compl.

0

Data Início

27/09/2018

Data Conclusão

27/09/2018

Vlr Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

✓ EMISSÃO DE CERTIDÃO DE ATESTADO TÉCNICO, PARA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO CREA/PR, PARA FINS
CE ACERVO

Insp.: 4710
27/09/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/081294
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
27/09/2018	10002018449	OUT	RG	27/09/2018	14010002018449682-2
Pagador				CPF/CNPJ	
LUIZ ROBERTO PENTEADO				447.115.909-78	
Endereço do Pagador				UF	CEP
,-/					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:					
Guia referente a ART 20184496822					
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			07/10/2018	R\$ 82,94	

VIA DO CLIENTE

270-769110420-1

AUTENTICAÇÃO

Tipo de Pagamento: ESPECIE

Valor do Pagamento:

82,94

ABATIMENTO:

0,00

DESCONTO:

0,00

MULTA:

0,00

JOF:

0,00

Valor Nominal:

82,94

DATA DE VENCIMENTO:

07/OUT/2018

DATA DE PAGAMENTO:

27/SET/2018

PAGADOR

NOME: LUIZ ROBERTO PENTEADO

CPF: 447.115.909-78

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BRANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS

1049081290 43010100240

01844968279 1 76700000008294

COMPROVANTE PAGAMENTO DE

BOLETO CAIXA

LOT. 14.010440-2

LOCALIDADE: IVAI

AG. VINCULADA: 3173

27/SET/2018

HORA DE 13:28:06

270-769110420-1

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

270-769110420-1

TERM 003948

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem de um lado a firma VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 73.793.895/0001-32, sito a Rua Dr. Arthur Franco nº 287, Centro, Cep 84460-000, Ivaí-Pr, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, Engenheiro Civil, portador da célula de identificação RG nº 1.655.352-2-Pr, e CPF nº 338.502.329-2, inscrito no Crea-Pr sob nº 14.172/D, residente e domiciliado em Ponta Grossa -Pr, na Rua Rosemari Silva Belotto nº 280, Jardim Gianna I, Bairro Neves, Cep 84020-423, aqui denominado de CONTRATADO, de conformidade com as cláusulas abaixo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado, na área de engenharia civil, para fins de responder tecnicamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

O contratante pagará mensalmente ao Contratado, pelo serviços prestados, uma importância em reais que corresponde a 06 (seis) salários mínimos vigentes, correspondente em reais na R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CARGA HORÁRIA

O contratado prestará serviços ao Contratante por um período de 04 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DO CONTRATADO E RESCISÃO

O presente contrato terá prazo determinado de 4 (quatro) anos a partir de 04 de novembro de 2018 até 04 de novembro de 2022; podendo qualquer uma das partes rescindir o presente, sendo que para isso, por ocasião da rescisão a outra parte deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem o foro da cidade de Ponta Grossa-Pr para dirimir quaisquer dúvidas com respeito a este instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 13 / 08 / 21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Testemunhas

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA-ME

Contratante

3º TABELIONATO DE NOTAS

MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO

Contratado

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO JOEL GARABELI FAIX

RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO

CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenniferfaix@uol.com.br

Reconheço como semelhantes a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé

De: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA

Ivaí-Pr, 08 de NOVEMBRO de 2018

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
(X) TATIELE KOZIEL NEVES

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
SPEIR.8Y6XJ.7733W
Controle
STP3X.C29QY

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Omissão de Imbuimento
IVAÍ-PR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Ubiraci Pereira Messias - Titular
CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310
E-mail: contato@3tabelionatodenotasp.com.br



Idqcx.RyGp8.0oq2K - 3fRAY.E7ULb
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de
MANOEL JOAO BASTOS DE MACEDO do que dou
fé. Em testº da verdade.

55
Ana Aparecida Dobzynski
Escrevente



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 – Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES – TÉCNICO CIVIL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 037/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº 14172/D.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

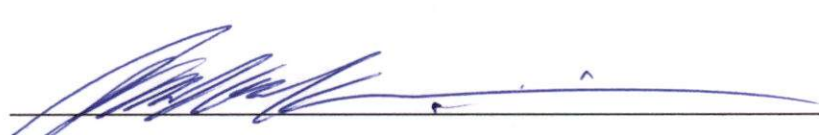
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - PESSOAL TÉCNICO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 037/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

*- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:
01 mestre oficial, 01 montador de estrutura metálica, 01 soldador, 02 serventes.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021


Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

**VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME**

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087
End.: Rua Arthur Franco n° 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000
Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287
E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 037/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

*- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:
01 caminhão Munk, e outras ferramentas que se fizerem necessárias.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021

Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087
End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000
Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287
E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Edital de Licitação 158/2021 - Modalidade Tomada de Preços 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 037/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura - CREA/CAU sob nº 14172/D.

- disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: 01 mestre oficial, 01 montador de estrutura metálica, 01 soldador, 02 serventes.

- disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: 01 caminhão Munk, e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí/PR, 12 de Agosto de 2021


Representante legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0


73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME
Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, efetuou a VALDEMAR PAES DE ALMEIDA E CIA LTDA, portadora do CNPJ 73.793.892/0001-32, que tem como responsável técnico MANOEL JOÃO BASTOS DE MACEDO, engenheiro civil CREA PR-14.172/D, visita técnica no local onde será a **Obra: Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal, na cidade de Ivaí- Pr**, conforme Licitação 158/2021, tomada de preços 037/2021, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 12 DE AGOSTO DE 2021.

Juliane Machado Ruaro Kuhn
Engenheira Civil - CREA-PR 83.329/D
Diretora do Departamento de Engenharia

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.471.915/0001-73 Fornecedor: CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

Endereço: RUA SANTO ANTONIO 1061 - CENTRO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Inscrição Estadual: 9034175605

Contador:

E-mail:

Telefone: 4291275861

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: CELSO STADLER

CPF: 373.571.749-72

RG:

Endereço representante: RUA SANTO ANTONIO 1061 - - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: 3173- - CAIXA ECONÔMICA - Ibituva/PR

Conta: 0-2

Data de abertura:

Os preços devem ser apresentados com o valor líquido, sem o acréscimo de impostos, para que o beneficiário possa usufruir dos benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	1,00	OBRA	34.856,47			33.113,00	33.113,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 33.113,00

TOTAL DA PROPOSTA: 33.113,00

Validade da proposta: 30 dias

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ 03.471.915/0001-73
Rua Santo Antonio, 1061 Prolongamento, Centro, Imbituva – PR
CEP 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									33.113,00	
1.			ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL					-	33.113,00	
1.1.			COBERTURA					-	33.113,00	
1.1.1.	SINAPI	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	7,00	2.200,00	BDI 1	2.336,20	16.353,40	RA
1.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,96	60,00	BDI 1	63,72	7.707,76	RA
1.1.3.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	120,96	50,00	BDI 1	53,09	6.421,76	RA
1.1.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	50,00	BDI 1	53,06	1.323,84	RA
1.1.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	30,00	BDI 1	31,86	286,72	RA
1.1.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,00	40,00	BDI 1	42,48	1.019,52	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade;

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

IVA:

Local:

Sexta-feira 13 de agosto de 2021

Data:

Responsável Técnico

Nome: VINÍCIUS FERNANDO STADLER

CREA/CAU: A141718-5

ART/RRT:

0

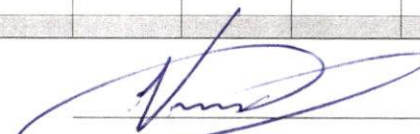
CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ 03.471.915/0001-73
Rua Santo Antonio, 1061 Prolongamento, Centro, Imbituva – PR
CEP 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126

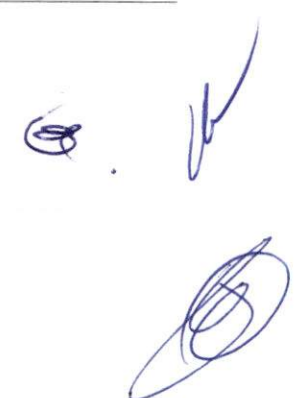
ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO P	33.113,00	% Período:	100,00%										
1.1.	COBERTURA	33.113,00	% Período:	100,00%										
Total: R\$ 34.856,47				%:	100,00%									
				Repasse:	-									
				Contrapartida:	33.113,00									
				Outros:	-									
				Investimento:	33.113,00									
				%:	100,00%									
				Repasse:	-									
				Contrapartida:	33.113,00									
				Outros:	-									
				Investimento:	33.113,00									

IVAI
Local

SEXTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2021
Data


 Responsável Técnico
 Nome: VINICIUS FERNANDO STADLER
 CREA/CAU: A141718-5
 ART/RRT:



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.471.915/0001-73 Fornecedor : CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME

Endereço : RUA SANTO ANTONIO 1061 - CENTRO - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Inscrição Estadual: 9034175605

Contador:

E-mail:

Telefone: 4291275861

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: CELSO STADLER

CPF: 373.571.749-72

RG:

Endereço representante: RUA SANTO ANTONIO 1061 - - Ibituva/PR - CEP 84430-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: 3173- - CAIXA ECONÔMICA - Ibituva/PR

Conta: 0-2

Data de abertura:

Remete-se a proposta para microempresas ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO	1,00	OBRA	34.856,47			33.113,00	33.113,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 33.113,00

TOTAL DA PROPOSTA : 33.113,00

Validade da proposta: 30 dias

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME
CNPJ: 03.471.915/0001-73

CONSTRUTORA SD 2000 LTDA
CNPJ 03.471.915/0001-73
Rua Santo Antonio, 1061 Prolongamento, Centro, Ibituva – PR
CEP 84.430-000 Fone: (42) 3436-1126

ERRO: CRONOGRAMA NÃO FECHA 100%

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 04/22
1.	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO P	33.113,00	% Período:	
1.1.	COBERTURA	33.113,00	% Período:	
Total: R\$ 33.113,00				
			%:	
			Repass:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	
			%:	
			Repass:	
			Contrapartida:	
			Outros:	
			Investimento:	

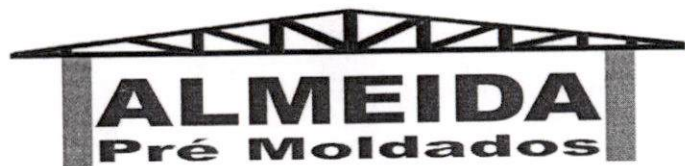
IVA

Local

SEXTA – FEIRA 13 DE AGOSTO DE 2021

Data





RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087

End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000

Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287

Planilha Orçamentária

Edital de Licitação Processo Nº 158 /2021 – Modalidade Tomada de Preços Nº 037/2021

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

Tomador: Prefeitura Municipal de Ivaí-PR

Empreendimento: Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Total Des (%) 16,95%	Preço Unitário (com Des.) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	ÁREA DE CONVIVÊNCIA PARA O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL						
1.1	COBERTURA						28.950,37
1.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	Unidade	7,00	2.200,00	176,00	2.024,00	14.168,00
1.1.2	RAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	120,96	60,00	4,80	55,20	6.676,99

[Handwritten signatures and stamps]

1.1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	120,96	50,00	2,50	47,50	5.745,60
1.1.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	24,95	50,00	2,50	47,50	1.185,13
1.1.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	9,00	30,00	1,35	28,65	257,85
1.1.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/201	M	24,00	40,00	1,80	38,20	916,80

Total Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal

28.950,37

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total

Valor Total por Extenso: Vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos

Prazo de Execução da Obra: 30 (trinta) dias

Prazo mínimo validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Representante Legal: Valdemar Paes de Almeida
CPF.: 371.659.099-15
RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro
CEP 84460-000 - Iviporã - Paraná

Eng. Resp.: Manoel João Bastos de Macedo
CREA: 14172/D

Manoel João Bastos de Macedo

CREA/PR 14.172/D



RAZAO SOCIAL: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895.0001-32 IE: 90218639-52 IM 431087
End.: Rua Arthur Franco nº 287 Centro - Ivaí-PR CEP: 84460-000
Contato: (42) 3247 1716 - (42) 9965 2287
E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Cronograma Físico-Financeiro

Edital de Licitação Processo Nº 158 /2021 - Modalidade Tomada de Preços Nº 037/2021
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

Tomador: Prefeitura Municipal de Ivaí-PR

Empreendimento: Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal

ITEM	Descrição	Valor R\$	Parcelas:	MÊS/ANO					
				1 08/21	2 09/21	3 10/21	4 11/21	5 12/21	6 01/22
1.	0,00%	28.950,37	% Período:	100%					
1.1.		28.950,37	% Período:	100%					
TOTAL: R\$ 28.950,37			%	100%					
			Valor:	28.950,37					

Prazo de Execução da Obra: 30 dias

Prazo mínimo validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Representante Legal: Valdemar Paes de Almeida

CPF.: 371.659.099-15

RG.: 4.277.801-0

73.793.895/0001-32

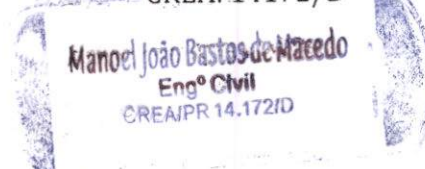
VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí - Paraná

Eng.Resp.: Manoel João Basto de Macedo

CREA: 14172/D



Município de Ivai
Tomada de preços 37/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.793.895/0001-32 Fornecedor: VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA

Endereço: Rua Arthur Franco 287 - Centro - Ivai/PR - CEP 84460-000

E-mail: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Telefone: (42)3247-1716 Fax:

Celular: (42)991520985

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Valdemar Paes de Almeida

CPF: 371.659.099-15

RG: 4.277.801-0

Telefone representante: (42)3247-1716

Endereço representante: Rua Arthur Franco 287 - Centro - Ivai/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730- - SICREDI IVAI - Ivai/PR

Conta: 37365-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.	1,00	OBRA	34.856,47			28.950,37	28.950,37

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.950,37

TOTAL DA PROPOSTA : 28.950,37

Validade da proposta: 60 dias

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA
CNPJ: 73.793.895/0001-32

73.793.895/0001-32

VALDEMAR PAES DE ALMEIDA
& CIA LTDA - ME

Rua Dr. Arthur Franco, 287 - Centro

CEP 84460-000 - Ivai - Paraná



Município de Ivaí - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 37/2021

Equipiano

Página:1

Data abertura: 29/07/2021

Data julgamento: 16/08/2021

Data homologação:

CNPJ: 03.471.915/0001-73

CNPJ: 73.793.895/0001-32

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL						
001	COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA D OBRA	1,00	33.113,00		28.950,37 *	
O CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL: LOCAL: RUA MIGUEL PADILHA ÁREA: TOTAL: 120,96 M². 1- COBERTURA: SERÁ COM TELHAS METÁLICAS, QUE DEVERÃO SER COLOCADAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. A ESTRUTURA DE COBERTURA SERÁ EM AÇO COM MODELO EM UMA ÁGUA. 2- SERVIÇOS FINAIS: A CONSTRUÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETAMENTE LIMPA. OS ENTULHOS E RESTOS DE CONSTRUÇÃO DEVERÃO SER RETIRADOS DO LOCAL E TRANSPORTADOS PARA UM LOCAL APROPRIADO.						
TOTAL DO LOTE			33.113,00		28.950,37 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					0,00	0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					28.950,37	



Equipiano

Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 37/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 125564-9 VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA CNPJ: 73.793.896/0001-32 Telefone: (42)3247-1716 Status: Habilitado Email: almeidamateriaisdeconstrucao@gmail.com Representante: 125565-7 VALDEMAR PAES DE ALMEIDA									28.950,37
Lote 001 - OBRA DE COBERTURA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL									28.950,37
001	41783 COBERTURA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	OB	1,00	Habilitado			28.950,37	28.950,37	*
VALOR TOTAL:							28.950,37		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 158/2021

LICITAÇÃO Nº 158/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2021

Objeto: Obra- Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal

Em 16 (dezesesseis) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:04 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e André Luis Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 30 de julho de 2021, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
Valdemar Paes de Almeida e cia LTDA	Valdemar Paes de Almeida
Construtora SD 2000 LTDA	Celso stadler

Então, os envelopes de nº 01 contendo as habilitações foi devidamente abertos, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada, pelo Presidente, por atenderem as exigências do edital.

A empresa renunciou a Intenção de Recurso da Habilitação. Partiu para abertura dos envelopes nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Valdemar Paes de Almeida e cia LTDA	R\$28.950,37
Construtora SD 2000 LTDA	R\$ 33.113,00

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

em primeiro lugar no presente certame:

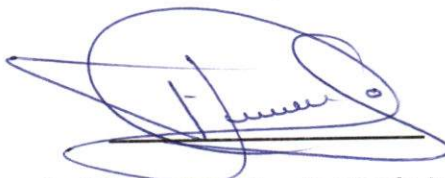
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Valdemar Paes de Almeida e cia LTDA	R\$ 28.950,37

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 28.950,37

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09hr46min, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



José Eraldo Graniska – Equipe de Apoio



André Luis Prado Pereira – Equipe de apoio



Valdemar Paes de Almeida – representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivai - PR, 16 de agosto de 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº **158/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº **158/2021**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de agosto de 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

158/2021

TOMADA DE PREÇOS

037/2021

OBJETO: Obra – Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.950,37

LICITANTE VENCEDOR:

- **VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 17 DE AGOSTO DE 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 37/2021

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
001	OBRA DE COBERTURA DA ÁREA DE CONVÊNIO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	06	100	Realizado			28.500,37	28.500,37	
VALOR TOTAL: 28.500,37									



1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 057/2021
LICITAÇÃO Nº 037/2021
PREGÃO Nº 033/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMERCIAL SANTA ANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivai/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.399.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Arnaldo de Oliveira**, brasileiro, residente na Vila Povoado Palmital Um, s/nº, Palmital, Ivai/Paraná, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 4.678.645-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 735.153.619-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de carnes, ovos e pães para suprir a demanda de dietas para os pacientes internados/observação do Hospital Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial/kg	Valor reajustado/kg
17	PEITO DE FRANGO DESOSSADO; CARNE FRESCA, LIMPA E CONGELADA, DE ASPECTO	R\$ 12,99	R\$ 18,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 17 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA
 Representante legal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:49DC9D1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 127/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 127/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 127/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivai/PR.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 08/09/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 08/09/2021 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 20 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4E265FF7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 158/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 158/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.950,37

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• VALDEMAR PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2021

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2F3E1A19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2021

PORTARIA Nº 155/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE APARECIDA MORAIS**, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 23 de agosto de 2021 a 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de agosto de 2021.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ED975C01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para o Servidor Público Municipal Sr. **ANDRIANO GRANISKA**, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.09.2021 a 01.09.2023.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2021

Licitação nº 158/2021

Tomada de Preço nº 026/2021

OBJETO: O fornecimento e instalação de cabos galvanizados e alças para atender as demandas de saneamento básico (fator percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: FASIO SCHAMBER (0282000331)

CONTRATANTE: Município de Inai - PI

Valor global: R\$ 50.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 15/09/2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Fabio Schamber - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2021

Licitação nº 158/2021

Tomada de Preço nº 026/2021

OBJETO: aquisição de 5.000 litros de semente de feijão, com 10% de desconto sobre a tabela SINAPI.

CONTRATADA: RUIPEL RUIPEL PETROLIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Inai - PI

Valor unitário: R\$ 1,50

Valor global: R\$ 9.000,00

Execução: 12 meses

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/09/2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Ruipele Ruyel - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 177/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.424/03)

Objeto de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para atender o abastecimento de água nas comunidades do Município de Inai/PR.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 08/09/2021 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 08/09/2021 - a partir das 09h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bidsparaná.org.br>

Local para informações e entrega do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Inai - PI - fone: (41) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.gov.br/inai

Inai, 28 de agosto de 2021

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 158/2021

Tomada de Preço nº 037/2021

OBJETO: Obra - Cobertura da obra da área de Convivência no Centro Poliesportivo Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.380,37

PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO:

VILMARA PAES DE ALMEIDA & CIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17.08.2021

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 275/2020

Licitação nº 131/2020

Tomada de Preço nº 942/2020

O MUNICÍPIO DE INAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISAN, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-01, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Henrique Florentino Ribeiro, s/nº, Centro, Inai - PI, inscrita no CNPJ nº 22.241.130/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Roberto Machado do Nascimento, brasileiro, residente na Rua Prefeito Antônio Wilhemrich, nº 342, Centro, Pindamonhangaba - PR, CEP 46400-000, portador da cédula de identidade nº 354.412-4 SSP-PR, do CPF nº 547.135.759-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa para análise de segurança, lavagem e lubrificação de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota, conforme especificações em CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, faz acrescentar o valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais) que corresponde ao acréscimo de 25% no lote 003 - para o produto lavagem de veículos leves, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Inai/PR, 20 de agosto de 2021.

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Roberto Machado do Nascimento - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 275/2020

Licitação nº 131/2020

Tomada de Preço nº 942/2020

O MUNICÍPIO DE INAI - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Inai - PI, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDR TREVISAN, brasileiro, casado, residente em Inai - PI, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF nº 196.938.180-01, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL SANTANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Vila Povoada Palmalim Inai, s/nº, Palmalim, Inai/Paraná, CEP 84460-000 inscrita no CNPJ nº 24.368.527/0001-07, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Arnaldo de Oliveira, brasileiro, residente na Vila Povoada Palmalim Inai, s/nº, Palmalim, Inai/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro nº 4.678.645-4 SSP-PR e do CPF nº 735.153.619-87, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de carnes, ovos e peixes para suprir a demanda de dietas para os pacientes internados observância ao Hospital Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens abaixo:

Item	Descrição	Valor inicial/kg	Valor negociado/kg
17	FRIO DE FRANGO DESOSSADO CARNE	R\$ 12,38	R\$ 16,00
18	FRIO DE LINGUA E CONGELADA DE ASPECTO		

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Inai (PR), 17 de agosto de 2021.

Idr Trevisan - Prefeito Municipal

Arnaldo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Devido a um erro de digitação, na publicação ocorrida no Jornal da Manhã do dia 20/08/2021, constou incorreto o Número da Lei 1138/2021 como se fosse Lei nº 1038/2021, razão pela qual republica-se a Lei na presente data.

LEI Nº. 1138 / 2021

Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS.

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de, em conjunto com a sociedade, garantir a implementação, execução e acompanhamento da política de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária no Município.

Art. 2º O CMHIS terá como objetivo geral orientar a Política Municipal da Habitação, devendo para tanto:

Definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;

Elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Habitação;

Discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;

Garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias em situação de vulnerabilidade social;

Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;

Incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;

Art. 3º Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 2º desta lei, o CMHIS ficará responsável:

Pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;

Pela convocação de plenárias anuais com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;

Art. 4º O CMHIS terá como princípios norteadores de suas ações:

A promoção do direito de todos à moradia digna;

O acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população de baixa renda;

A participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.

Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação da PMHL a que atenda aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.

Art. 5º O CMHIS terá como diretrizes:

A integração dos assentamentos precários à malha urbana, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho e renda e capacitação profissional nestas áreas;

A articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas;

A integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;

O apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade;

Art. 6º Compete ao CMHIS:

Definir as prioridades, estabelecer as diretrizes e aprovar a Política e o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

Zelar pela execução dessa política, visando a qualidade e adequação da prestação de serviços na área de Habitação e Interesse Social;

Apreciar ou aprovar critérios de celebração de convênios e termos de parceria entre o Poder Executivo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, voltados aos projetos da Habitação de Interesse Social no âmbito municipal;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar periodicamente os projetos dos programas habitacionais prestados à população pelo Poder Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3299 / 2021

Súmula: Homologação apostentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução nº. 161, de 09 de agosto de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 17 de agosto de 2021, na página 13;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora ROSELI APARECIDA SEMPREGUM, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível II, Classe M, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, instituído pela Lei 785/2017, nos termos da Resolução nº. 161, de 09 de agosto de 2021 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

PROCESSO Nº 155/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 453.848.439-14.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL.

RUA ANITA HEIL BEIRA, Nº498, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 68,84 M² COM 3 QUARTOS, BANHEIRO, SALA E COZINHA.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS.

Reserva, 13 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

PROCESSO Nº 155/2021

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

LOCADOR: JOSÉ PEREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 453.848.439-14.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE ALUGUEL SOCIAL.

RUA ANITA HEIL BEIRA, Nº498, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 68,84 M² COM 3 QUARTOS, BANHEIRO, SALA E COZINHA.

VALOR: VALOR GLOBAL É DE R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS), E DA REFERIDA LOCAÇÃO É DE R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS.

Reserva, 13 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3292, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1099, de 21 de Dezembro de 2020 - LOA/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, conforme art. 7º Lei nº 1099/2020 no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), para atender aos seguintes programas:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2 - 007 Manutenção da Administração

3190.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 10.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.122.0002.2 - 009 Administração Fiscal e Tributária

3190.13.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS 8.000,00

3191.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 1.000,00

0004. DEPARTAMENTO JURÍDICO

04.122.0002.2 - 011 Atividades do Departamento Jurídico

3191.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 2.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0003. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

04.122.0002.2 - 029 Manutenção Do Departamento de Esportes

3191.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 3.000,00

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0004. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3190.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 1.500,00

3191.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 23.400,00

TOTAL

RS 48.900,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento de dotações por fonte de recursos no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0001. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2 - 007 Manutenção da Administração

3190.13.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

RS 10.000,00

0002. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.122.0002.2 - 009 Administração Fiscal e Tributária

3190.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

RS 9.000,00

0004. DEPARTAMENTO JURÍDICO

04.122.0002.2 - 011 Atividades do Departamento Jurídico

3190.30.00.00 - 0000 - Material de Consumo

RS 2.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

0003. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

04.122.0002.2 - 029 Manutenção Do Departamento de Esportes

3190.13.00.00 - 0000 - Obrigações Patronais

RS 3.000,00

07. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001. DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO

08.244.0007.2 - 054 - Gestão da Secretaria de Assistência Social

3190.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - PF

RS 24.900,00

TOTAL

RS 48.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3298 / 2021

Súmula: Homologação apostentadoria de servidor público municipal concedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução nº. 159, de 09 de agosto de 2021 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva, publicada no Jornal da Manhã do dia 17 de agosto de 2021, na página 13;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o ato de aposentadoria da servidora ELENICE DE OLIVEIRA BUENO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível II, Classe O, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, instituído pela Lei 785/2017, nos termos da Resolução nº. 159, de 09 de agosto de 2021 expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 157/2021

Fundamentado na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a cidade lei, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de motoristas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização da Prefeitura Municipal e parecer Jurídico.

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.058.641/0001-08.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R\$ 102.965,04 (CENTO E DOIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Reserva-PR, 17 de agosto de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

LEI Nº. 1141 / 2021

SÚMULA: DENOMINA O NOME DE RUA MILTON MIKETTEN O NOME DE RUA QUE ESTÁ SEM DENOMINAÇÃO CONFORME A RUA INDICADA NO MAPA E NAS FOTOS EM ANEXO.

A Câmara Municipal de Reserva, Estado do Paraná, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte